

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

ATA

--- No dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata
4.1. 29.03.2021
4.2. 12.04.2021
4.3. 19.04.2021

Ponto 5. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**
. Processo nº 18/2021/03
. Carina Cordeiro, solicitador
- Aumento de Compartes através de Escritura de Partilha - Artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual Redação

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**
. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
. Aquisição de Equipamento Informático
- Adjudicação

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO
- Dia Mundial da Criança

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo

Ponto 9. EDUCAÇÃO

- . AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁREAS DE SOURE
- Agradecimento – Para Conhecimento

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Vila Nova de Anços – Execução de um Telheiro
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 11. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Protocolo de Cedência de Livro “O Foral de Pombalinho”

Ponto 12. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS – FREGUESIA DE GRANJA DE ULMEIRO
- . Polidesportivo Descoberto de Granja do Ulmeiro – Trabalhos Acessórios à Ligação da Rede de Distribuição de Gás Natural
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 13. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
- Trabalhos Complementares
- Prorrogação de Prazo – Para Ratificação

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO - IPSS
- 14.1. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
- Aquisição de Equipamento – Viaturas
- 14.2. Deliciosas Diferenças – Cooperativa de Responsabilidade Limitada - CRL
- Aquisição de Equipamento – Viatura

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Apoio à Requalificação de Obras de Conservação na Habitação
 - Processo N.º 1/HAB/2021

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
 - N.º Processo: 21/2021 – RAH

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Freguesia de Samuel – Construção de Passeios em Casalinho
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS
- . Relatório em Versão Preliminar
 - Consulta Pública – Para Conhecimento

Ponto 19. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - . Reabilitação da EM 348 entre o IC 2 e Porto Coelho
- 19.1. Não Adjudicação
- 19.2. Escolha de Novo Procedimento Prévio

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- . Ligação entre os Fuzeiros e Alencarce de Cima
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - Mapa de Despesas - Associação Empresarial de Soure - Para Conhecimento

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

- Ponto 22. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
 . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19
 - Submissão de Candidaturas
 22.1. Adélia Maria da Cruz Cordeiro Martins
 22.2. Talho Otília, Lda.
- Ponto 23. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - MERCADOS E FEIRAS**
 . Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure
 - Proposta para Consulta Pública e Audiência Prévia de Interessados
- Ponto 24. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS**
 . OUTRAS AÇÕES
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Autos
 24.1. Casa dos Cantoneiros em Alfarelos
 24.2. Demolição de Imóvel em Alfarelos EN 342-1 ao Km 12
- Ponto 25. **CONCESSÃO DE COVAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOURE**
 . Processo: 2020/300.20.400/7
 - Autorização para Pagamento em 9 Prestações da Dívida Resultante do Pedido de Compra do Coval n.º 4-A no Cemitério de Soure
- Ponto 26. **PIPSC – PLANO DE INTERVENÇÃO NAS PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA**
 . Beira Calcários – Projeto de Deposição de Inertes
 - Conclusão dos Trabalhos – Para Conhecimento
- Ponto 27. **Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação de Fachada de Prédio**
 27.1. Requerente: José Manuel Neves Brás
 . Largo Conde Ferreira, n.º 4 – A, Soure
 - Processo: 04/2021
 27.2. Requerente: Adelino Domingues Gaspar
 . Rua do Outeiro, n.º 31, Soure
 - Processo: 05/2021
- Ponto 28. **RECURSOS HUMANOS**
 . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
 . Termina do Procedimento
 - Delfina Morgado Narciso – Para Conhecimento

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categoria
- 29.1. André Narciso Gabriel – Técnico Superior
- 29.2. Luís Alves Ferreira – Técnico Superior
- 29.3. Rute Almeida Fernandes do Bem – Técnico Superior
- 29.4. Ana Sofia Rodrigues Campizes - Assistente Técnico
- 29.5. Adriana Filipa Castanheira Berardo – Assistente Técnico

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento
- 30.1. Subunidade Orgânica de Arquivo e Documentação Municipal – Admissão de 1 Candidato
- 30.2. Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres – Admissão de 3 Candidatos
- 30.3. Subunidade Orgânica de Promoção Turística e Termalismo – Admissão de 1 Candidato
- 30.4. Subunidade Orgânica de Educação – Admissão de 4 Candidatos
- 30.5. Subunidade Orgânica de Apoio à Cidadania – Igualdade e Apoio à Vítima, Apoio ao Emigrante, GIP, Apoio ao Consumidor e CPCJ – Admissão de 1 Candidato
- 30.6. Subunidade Orgânica de Mercados, Feiras e Localização Empresarial – Admissão de 1 Candidato
- 30.7. Subunidade Orgânica de Saúde Pública e Proteção Animal – Admissão de 1 Candidato

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

- 31.1. Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Assuntos Sociais e Educação
 - Ana Sofia Gonçalves Valente – Para Conhecimento
- 31.2. Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para a Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais
 - Mauro António Pereira Alegre – Para Conhecimento
- 31.3. Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 5.º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão
 - Maria Otília Ferreira de Oliveira – Para Conhecimento

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 32. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – AQUISIÇÃO DE VIATURAS
 - Escolhas de Procedimento Prévio
- 32.1 . Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros 29 Lugares (Transportes Escolares)
- 32.2 . Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros 23 Lugares (Transportes Escolares)

Ponto 33. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO
- . Bombas de Calor
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 34. SAÚDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- . Aquisição de Viatura Ligeira de Passageiros 9 Lugares (Usada)
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 35. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
- . Veículo Pesado de Mercadorias
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 36. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
- 36.1. Veículo Pesado de Mercadorias
 - Lote 1 - Não Adjudicação
- . SANEAMENTO E SALUBRIDADE
- . HIGIENE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL
- . AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- 36.2. Veículo Pesado de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos
 - Lote 2 – Adjudicação

Ponto 37. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . Estratégia Transnacional de Luta Contra a Cortadeira Selloana no Arco Atlântico
 - Carta de Adesão

Ponto 38. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . Espaços de Coworking
 - Protocolo de Cooperação

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 39. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS//2020**

Ponto 40. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Piscina Municipal da Vila de Soure
- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Tarefa
- Nadador Salvador

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento sobre assuntos que ainda não foram ainda abordados na reunião de Câmara e outros são situações que têm a ver com a situação epidemiológica. Neste fim de semana decorreu um evento em Soure - Os Dias dos Templários, promovido/co-organizado pela Autarquia e pela Associação Portuguesa do Turismo Militar, pela Associação Tomar Honoris e pela futura Rede de Municípios Templários. Um evento teste com cariz simbólico, escasso de relevância em termos de investimento financeiro e correu dentro de previsto. Foram apresentados 3 livros de vários autores, que se dedicam a investigação desta matéria, um deles pela Dra. Paula Pinto Costa, que é Professora Catedrática Doutorada na área da história e tem feito muita investigação nesta matéria na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e que esta a trabalhar connosco, para já, ainda de uma forma informal, nesta Rede dos Municípios Templários para a Construção de um Museu Templário ao qual Soure se candidatará, para ter um polo, as coisas estão encaminhadas nesse sentido.

Em âmbito parecido com este, mas não diretamente relacionado, também esta semana foram dados significativos passos para que o Município de Soure integre a Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, um objetivo que nós já perseguíamos há vários anos e ficou agora aceite, por esta Federação, que Soure possa dinamizar o processo do Caminho do Litoral com Municípios desde Palmela, Sintra até chegar a Soure e integrarem a rota em Coimbra, portanto, é um produto que tem que ser certificado, tem que haver um conjunto de ações de investigação e de ponderação, depois feito o estudo de viabilidade económica ou financeira remessa para o Tribunal de Contas para que cada um dos Municípios que queiram aderir estejam autorizados a fazer a adesão a esta rede. É uma rede que está certificada, que tem um conjunto de produtos e de orientações e já tem uma certa dimensão nacional, integrada num conceito internacional, nomeadamente na Europa, nos chamados Caminhos de Santiago.

Relativamente à vacinação, dar nota que já estão ligeiramente mais de 8800 vacinadas com o primeira dose no Concelho de Soure, o que representa pouco mais de 51%, sendo que dessas 8800 pessoas, 3700 já têm a segunda dose, ou melhor dizendo, vacinação completa,

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

porque quem tiver a vacinação da Johnson & Johnson, basta uma dose para ser considerada vacinação completa, portanto, já há pessoas no Concelho de Soure com essa tipologia. Relativamente à situação epidemiológica dizer que, de facto, na semana que terminou, foram comunicados dois focos familiares e envolvendo dois núcleos familiares, em 2 locais da Freguesia de Soure que fizeram disparar para 13 casos ativos na quinta-feira, entretanto 2, que já eram antigos, tiveram alta. A informação que tinha ontem é que se mantêm os 11 casos ativos com os resultados dos testes feitos nestes 2 surtos, dizendo que há aqui alguma preocupação, um aumento do rastreio, porque há pelo menos 1 pessoa ligada a cada um destes surtos que participaram em eventos de maior dimensão de cariz familiar como casamentos, festas de anos, e portanto, podendo haver ali um efeito multiplicador...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “na última reunião foi apresentado o site “Soure Acontece” em que eu chamei à atenção para aquele problema de voltar ao menu em português, verifiquei que isso ainda não foi resolvido, não sei se custa muito, não sou especialista em informática, mas penso que aquilo não será assim tão difícil quanto isso. Só queria chamar à atenção que isso continua por resolver.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “Senhor Presidente, só queria recomendar que se divulgasse na página do Município “O Encontro da Paz” e a manifestação pública que se realizará a seguir ao Encontro da Paz, no próximo sábado em Setúbal. O Município de Soure vai estar presente, mas devido às limitações que a organização teve que impor, na primeira parte do encontro irão estar presentes 7/8 pessoas do concelho, mas a seguir a iniciativa será pública.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “espero que a nossa técnica de comunicação tenha tomado nota destas duas chamadas de atenção, que registe, sei que a primeira do site “Soure Acontece”, não é da sua responsabilidade, é do Dr. Mário João.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 08-05-2021 a 28-05-2021

28-05-2021

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Class.: 13
Ano: 2018
Número: 12452
Dt. Entrada Reqt.: 03-09-2018
Processo: 13/2017/20/0
Requerente: Agrepor Agregados – Extração de Inertes, S.A
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Armazém
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-05-2021
Local Obra: Pinheiro
Informação: Deferido, de acordo com a informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 7284
Dt. Entrada Reqt.: 06-05-2021
Processo: 01/2021/20/0
Requerente: Associação Cultural Desportiva Solidariedade Vinha da Rainha
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Reabilitação
Tp. Utilização: Estrutura Residencial
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 18-05-2021
Local Obra: Rua Comendador João Duarte Cachulo, 1
Informação: Deferido, nos termos da informação
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 20302
Dt. Entrada Reqt.: 28-12-2020
Processo: 01/2020/78/0
Requerente: Jaime Teixeira Luís
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 18-05-2021
Local Obra: Loteamento Águas Furtadas - Lote 11
Informação: Deferido, nos termos da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 297
Dt. Entrada Reqt.: 07-01-2021
Processo: 10/2019/14/0
Requerente: António José Mendes Fernandes
Tp. Pedido: Aprovação dos Projetos
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 18-05-2021
Local Obra: Rua da Capela
Informação: Deferido, nos termos da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 1275
Dt. Entrada Reqt.: 27-01-2021

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Processo: 01/2020/29/0
Requerente: Manuel Antunes Dias Temido
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Ginásio
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-05-2021
Local Obra: Rua Heróis 25 de Abril
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 8168
Dt. Entrada Req.: 18-05-2021
Processo: 01/2020/38/0
Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
Tp. Pedido: Emissão de Alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Casa Mortuária
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-05-2021
Local Obra: Largo Empresa Fabril do Norte
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 5763
Dt. Entrada Req.: 09-04-2021
Processo: 01/2021/13/0
Requerente: Pereira Coelho, Lda
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Remodelação
Tp. Utilização: Habitação e Comércio
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-05-2021
Local Obra: Rua da Estação
Informação: Deferido
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 16779
Dt. Entrada Req.: 22-10-2020
Processo: 01/2020/57/0
Requerente: Sandra Sofia Marques Esteves
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-05-2021
Local Obra: Casal dos Galegos
Informação: Deferido
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 8401
Dt. Entrada Req.: 21-05-2021
Processo: 01/2019/23/0
Requerente: Centro de Assistência Paroquial Granja do Ulmeiro

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Tp. Pedido: Emissão Alvará
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Edifício Social
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 24-05-2021
Local Obra: Granja do Ulmeiro
Informação: Deferido
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 18
Ano: 2021
Número: 7974
Dt. Entrada Reqt.: 14-05-2021
Processo: 18/2021/03/0
Requerente: Carina Cordeiro
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Não Aplicável
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 26-05-2021
Local Obra: Estrada Principal
Informação: Para Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 6200
Dt. Entrada Reqt.: 16-04-2021
Processo: 01/2020/26/0
Requerente: Hermínio Jorge Gomes
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-05-2021
Local Obra: Rua da Fonte
Informação: Deferido
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 4857
Dt. Entrada Reqt.: 25-03-2021
Processo: 01/2021/15/0
Requerente: Rita Mariana Morais Alegre
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-05-2021
Local Obra: Quinta do Ribeiro
Informação: Deferido de acordo com o teor da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 6721
Dt. Entrada Reqt.: 27-04-2021
Processo: 01/2020/71/0
Requerente: Virgílio Simões Freire Domingues
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Nova Construção

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-05-2021
Local Obra: Malavenda
Informação: Deferido
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 4451
Dt. Entrada Reqt.: 19-03-2021
Processo: 01/2020/25/0
Requerente: Distrisoure Supermercados, Lda
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Comércio
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-05-2021
Local Obra: Olivais de Santo António
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 18396
Dt. Entrada Reqt.: 19-11-2020
Processo: 01/2020/66/0
Requerente: Gil Silva Fernandes Rolo
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 28-05-2021
Local Obra: Largo 1.º de Novembro
Informação: Deferido
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 17350
Dt. Entrada Reqt.: 04-11-2020
Processo: 01/2020/63/0
Requerente: Tânia Sofia Redondo Neves
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 28-05-2021
Local Obra: Cavaleiros
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 16916
Dt. Entrada Reqt.: 23-10-2020
Processo: 01/2020/59/0
Requerente: Maria Celeste Coelho Costa
Tp. Pedido: Alteração Utilização
Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Data reunião: 28-05-2021

Local Obra: Rua do Cais

Informação: Deferido

Freguesia: Soure

Total: 17

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. 29.03.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos não participou na votação, em virtude de não ter estado presente na reunião de 29.03.2021.-----

4.2. 12.04.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

4.3. 19.04.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Processo nº 18/2021/03

. Carina Cordeiro, solicitador

- Aumento de Compartes através de Escritura de Partilha - Artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual Redação

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2021/03
Carina Cordeiro, solicitadora
Aumento de compartes através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para o aumento do número de compartes do prédio rústico.

O prédio está registado com o artigo matricial nº 2557 da freguesia de Soure, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se em zona urbana do Casal do Barril.

Apesar de se localizar em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
25 de maio de 2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para o aumento do número de compartes do prédio rústico, registado com o artigo matricial n.º 2557 da Freguesia de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO

- . EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
- . Aquisição de Equipamento Informático
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
CENTRO ESCOLAR DE SOURE
JARDIM DE INFÂNCIA, 1º E 2º CICLOS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
• ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 29.03.2021, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, mantém a seguinte ordenação das propostas:

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

EMPRESA	VALOR
3WD Informática, Lda.	1.991,10 €
Reis, Martins & Freire, Lda.	2.078,04 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada, Sofia Valente, Dr.ª.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “3WD Informática, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.991,10 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
4. Designação de Gestor do Contrato, Sofia Valente, Dr.ª.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
26.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “3WD Informática, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 1.991,10 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação de Gestor do Contrato, Sofia Valente, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO
- Dia Mundial da Criança

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “amanhã, dia 01 de junho, comemora-se o Dia Mundial da Criança. Em articulação com o Agrupamento de Escolas de Soure decidimos assinalar esta data, não nos moldes habituais, já o ano passado não se realizou, mas até à data, como é do vosso conhecimento, havia um evento no parque da várzea para

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

os alunos do 1.º Ciclo, foi entendido pelos Serviços Educativos e pelo Agrupamento de Escolas de Soure que não havia condições, ainda este ano, para reativar essa ação, para não haver a mistura de grupos e também porque estão numa fase de recuperação de conteúdos pedagógicos. Havia todo o interesse em assinalar esta data, portanto, o que ficou então decidido e que já começou hoje para os alunos do 1º Ciclo, os nossos serviços desenvolveram um jogo didático designado por “nutre e educa” relacionado com a alimentação, que será distribuída amanhã por todos os estabelecimentos escolares do 1º Ciclo.

Acolhemos também um desafio da CIM – Região de Coimbra, para os Municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Soure, um desafio de dar nome a um trator, relacionado com um trabalho sobre o controlo de espécies exóticas invasoras em meio aquático, com a ajuda de um veículo anfíbio que foi adquirido pelos 6 Municípios. O Gabinete Florestal remeteu-nos a este desafio da CIM e achamos por bem enquadrá-lo nas Comemorações do Dia Mundial da Criança.

Para o Pré-Escolar, entendemos ir um pouco mais além, como o Pré-Escolar não participava nos anos anteriores nessa ação do Parque da Várzea, por questões de segurança e lotação de espaço, entendemos então fazer uma ação que começou hoje e termina dia 18 junho, que consiste nas crianças do Pré-Escolar deslocarem-se à Biblioteca Municipal, cada dia são feitas 2 sessões, uma de manhã e outra à tarde, não há qualquer contacto entre os grupos, haverá diversas atividades lúdicas e será distribuído este jogo. Decidimos também estender esta iniciativa aos Jardins de Infância do setor das IPSS que virão também à Biblioteca Municipal.

Paralelamente a isto, está a decorrer, com início hoje, uma exposição no átrio da Biblioteca Municipal, relativamente ao Concurso de Máscaras de Carnaval, porque na época de carnaval não fizemos cortejo, mas decidimos lançar este concurso e esses trabalhos estarão expostos a partir de hoje. Participaram 9 salas dos Jardins de Infância, 21 turmas do 1º Ciclo e 4 turmas do 2º Ciclo, estes trabalhos agora irão ser avaliados por um júri com dois elementos do Agrupamento de Escolas de Soure, um do Instituto Pedro Hispano e um do Município e os melhores trabalhos serão premiados. Saudar esta enorme adesão dos estabelecimentos escolares a esta iniciativa.

Como tínhamos aqui aprovado na reunião de Câmara, iremos transferir a verba correspondente às turmas e às salas que participaram nesta iniciativa. Dar-vos conhecimento da ação e propor a autorização das as despesas inerentes que rondam os 2.000,00 euros.”----

Foi tomado conhecimento da Ação.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização da despesa para a realização das atividades propostas, estimadas em 2.000,00 euros + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

- REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 16 de setembro de 2020, um Projeto de Regulamento para a Atribuição das Bolsas de Estudo, sendo o mesmo submetido a consulta pública para recolha de sugestões, através de publicação no Diário da República, 2.º série, de 7 de janeiro de 2021, e na página institucional do Município.

Durante o período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões de alteração à proposta de regulamento, tendo os serviços, após uma reapreciação do projeto, proposto a inclusão de quotas destinadas aos detentores de vínculo e seus filhos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, tendo em conta o contributo que os mesmos representam para a comunidade.

Assim, a presente proposta de Regulamento reúne condições legais para ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação.

Face ao exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprecie,

A proposta de Regulamento Municipal para a atribuição de Bolsas de Estudo, a submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea g do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior,
A Técnica Superior
Rosália Mendes, Dra.
26/05/2021

**REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
NOTA JUSTIFICATIVA**

Integra um dos objetivos do Município investir no conhecimento e na formação académica da população contribuindo para o prosseguimento de estudos e formação pessoal e académica. Pretende-se o aumento de expectativas pessoais e profissionais através de uma população mais qualificada de forma a contribuir para uma sociedade mais competitiva, capaz de acompanhar as mutações do mundo atual.

No sentido de dar respostas às necessidades reais das(os) estudantes e de uma política municipal de incentivo à prossecução de estudos, a Câmara Municipal de Soure pretende reforçar e alargar os incentivos e medidas de apoio a nível educativo de forma a garantir que a condição socioeconómica não constitua um fator impeditivo e discriminador no acesso à educação e formação, manifestando assim o seu comprometimento numa efetiva igualdade de oportunidades no acesso à educação e formação, entendida como o principal fator impulsionador da inclusão e do desenvolvimento social.

Para além disso, a atribuição de bolsas de estudo terá também como objetivos estimular os estudantes do concelho de Soure para uma cultura de meritocracia ao nível escolar, direcionada para a mais valia de uma formação académica superior, que facilite a entrada num mercado de trabalho cada vez mais exigente ao nível da formação e qualificação.

10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas

Procede-se assim à elaboração do presente regulamento, o qual serve para estabelecer as normas e condições de atribuição de bolsas de estudo pelo Município de Soure a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior, tendo por base as seguintes normas habilitantes:

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, da ação social e da cultura, de acordo com as alíneas d), e) e h), n.º 2, do artigo 23.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;
- Para a concretização dessas atribuições foram delegadas nas Câmaras Municipais competências em matéria de ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme disposto na alínea hh), n.º 1, artigo 33.º, anexo I do mencionado normativo;
- Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas de regulamentos externos do Município.

O Regulamento Municipal para a concessão de bolsas de estudo foi sujeito a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAIS

Artigo 1.º Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo pelo Município de Soure a estudantes, residentes no concelho de Soure, que: Ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino nos níveis do terceiro ciclo, secundário, profissional e superior portugueses.

Artigo 2.º Tipologia das bolsas

1 - A Câmara Municipal poderá conceder Bolsas de Estudo a alunos(as) do terceiro ciclo, do ensino profissional (nível III, IV e V), secundário e ensino superior, nos seguintes casos:

- a) **BOLSAS ACADÉMICAS** — atribuídas a candidatos(as) que preencham os requisitos socioeconómicos previstos no presente Regulamento;
- b) **BOLSAS POR MÉRITO** — atribuídas a candidatos(as) com reconhecidas capacidades por excelência, verificadas através da média exata de 5 valores para alunos do terceiro ciclo (incluindo a nota dos exames nacionais — quando aplicável), sendo que para os restantes, a média da classificação anual seja superior ou igual a 18 valores;
- c) **BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE** — atribuídas a todas(os) candidatas(os) com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, comprovada documentalmente.

2 – Em cada tipologia de apoio haverá uma quota específica para os bombeiros ou filhas(os), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, ficando sujeita aos critérios de atribuição normais e específicos constantes do regulamento.

Artigo 3.º Condições de acesso

1 — Os(as) candidatos(as) poder-se-ão candidatar a mais do que uma tipologia de Bolsa de Estudo, no entanto apenas podem beneficiar de uma.

2 — Poderão requerer a concessão de Bolsas de Estudo os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Serem de nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal;

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

- b) Serem residentes no Concelho de Soure há mais de dois anos;
- c) Terem menos de 25 anos de idade, à data da candidatura;
- d) Terem aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior, a todos os módulos e ou disciplinas, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivos de força maior, designadamente doença prolongada, desde que devidamente comprovada;
- e) Não possuir já habilitação ou curso equivalente àquele que frequentam à data da candidatura;
- f) Não serem devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução, através do plano de pagamentos.

3 — Para as candidaturas às Bolsas de Estudo referidas na alínea a) do artigo 2.º, terão, ainda, de cumprir o requisito de não dispor por si, ou através do agregado familiar em que estejam inseridos, um rendimento *per capita* superior ao valor do IAS.

4 — Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar, as seguintes situações:

- a) Terem mudado de curso ou área;
- b) Terem repetido a matrícula numa ou mais disciplinas para melhoria de nota;
- c) Terem anulado a matrícula ou interrompido os estudos;
- d) Frequentarem o denominado «ano zero».

5 — Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 2.º deste Regulamento, a candidatura deverá ser acompanhada de documentos comprovativos da situação invocada, sendo a instrução deste procedimento da inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**CAPÍTULO II
PROCESSO DE CANDIDATURA**

**Artigo 4.º
Abertura de Concurso**

1 - As Bolsas de Estudo serão atribuídas anualmente, iniciando-se o procedimento de candidatura com deliberação do Executivo Municipal e pagas numa única prestação.

2 - O Executivo Municipal definirá em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, bem como o número máximo (Global e específico) de bolsas a atribuir nos níveis do terceiro ciclo, secundário, profissional e superior.

3 - Para o efeito, será publicitada a sua abertura através de edital a afixar nos lugares de estilo, estabelecimentos de ensino do concelho e na página oficial da Internet (www.cm-soure.pt).

**Artigo 5.º
Documentos instrutórios**

1 — Os(as) candidatos(as) deverão instruir o processo de candidatura por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido, o qual poderá ser obtido na Câmara Municipal de Soure, nos serviços de Ação Social - Cidadania, ou no site do Município (www.cm-soure.pt);
- b) Cópia do cartão de cidadão do(a) candidato(a), ou sendo menor, do(a) encarregado(a) de educação do(a) requerente com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;
- c) Atestado da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a residência do(a) candidato(a) há pelo menos 2 anos e a respetiva composição do agregado familiar;

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

d) Certificado de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior onde conste clara e expressamente o ano que frequentou, bem como, a média final obtida;

e) Certificado de matrícula do ano letivo a que se refere o pedido da Bolsa de Estudo;

f) Na situação prevista no n.º 2 do art.º 2.º, deverão os candidatos apresentar atestado que comprove o seu vínculo de Bombeira(o) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure.

2 — Para as candidaturas às Bolsas de Estudo referidas na alínea a), artigo 2.º, terão, ainda, de apresentar:

a) Documentos comprovativos de rendimentos mensais auferidos pelos membros do agregado familiar (nomeadamente, declaração de IRS, devidamente validada, referente ao ano civil anterior se for o caso, ou declaração de isenção emitida pela administração tributária; recibos de vencimentos, recibos de pensões ou subsídios de desemprego ou de outras prestações sociais);

b) Documentos comprovativos das despesas mensais dedutíveis (Saúde, educação...);

c) Documento(s) comprovativo(s) de outra(s) bolsa(s) ou subsídio(s) atribuída(s) ao requerente(s);

d) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer um dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;

e) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.

3 — Na falta de declaração de rendimentos, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:

a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior;

b) Declaração negativa da Repartição de Finanças;

c) Declaração da situação face ao emprego a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área da residência;

d) Declaração dos encargos mensais com a habitação e saúde.

4 — Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar/cumprir o estipulado no presente Regulamento, a qual pode ser obtida no site do Município (www.cm-soure.pt) ou nos serviços de Ação Social – Cidadania.

Artigo 6.º

Apreciação das candidaturas

1 — Após o prazo para entrega de candidaturas é feita a análise instrutória dos processos, verificando-se se os candidatos juntaram todos os documentos elencados no artigo 5.º do presente regulamento.

2 — Caso se verifique a falta de algum documento, o(a) candidato(a) será notificado, preferencialmente, via *e-mail*, tendo o prazo de 3 dias úteis para apresentação de resposta.

3 — Caso após a notificação o candidato não entregue os documentos em falta no prazo previsto, será excluído, sendo disso notificado, preferencialmente via *e-mail*.

4 — No caso de estarem reunidos todos os elementos, os serviços passarão à análise das candidaturas e aplicação dos critérios de atribuição das Bolsas de Estudo.

6 — No âmbito da análise das candidaturas às Bolsas Académicas poderá ser realizada visita domiciliária.

Artigo 7.º

Situações especiais

1 — Às candidaturas apresentadas por alunos(as) provenientes de famílias monoparentais serão deduzidos 20 % ao rendimento bruto do agregado familiar para cálculo da capitação.

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

2 — Às candidaturas apresentadas por alunos(as) provenientes de famílias em que pelo menos um dos progenitores seja portador de um grau de deficiência igual ou superior a 60 % devidamente comprovada, serão deduzidos 20 % ao rendimento bruto do agregado familiar.

3 — Às candidaturas apresentadas por alunos(as) provenientes de famílias numerosas serão deduzidos 30% ao rendimento bruto do agregado familiar para cálculo da capitação.

Artigo 8.º

Dúvidas na análise dos processos

1 — Sempre que resultarem dúvidas da análise dos processos de candidatura, os serviços reservam-se no direito de solicitar relatórios sociais, bem como quaisquer outros documentos que se tiverem por convenientes.

2 — O presente normativo não se aplica às tipologias mencionadas nas alíneas *b) e c)* do artigo 2.º.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Artigo 9.º

Decisão

1 — A proposta para a atribuição de Bolsas de Estudo (que contém a lista dos(as) candidatos(as) cujos processos tendem para o deferimento ou indeferimento) será elaborada pelos serviços que a apresentará na reunião do Executivo Municipal, para decisão.

2 — A deliberação da Câmara Municipal, nos termos do número anterior, será comunicada às(aos) candidatas(os) através de carta registada ou via *e-mail* no caso em que este tenha sido o meio de notificação adotado, ficando a lista integral disponível para consulta nos serviços e na página oficial da Internet.

3 — Da decisão da Câmara Municipal, cabe reclamação a interpor no prazo de 10 dias úteis para o mesmo órgão.

4 — O Executivo Municipal apreciará as reclamações apresentadas, podendo solicitar esclarecimentos.

5 — A publicitação da decisão final será efetuada através da página oficial da Internet do Município (www.cm-soure.pt).

Artigo 10.º

Obrigações dos bolseiros

1 — Constitui obrigação dos(as) bolseiros(as) prestar todos os esclarecimentos e facultar todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo.

2 — Usar de boa fé em todas as declarações que prestar.

3 — Verificando -se que o(a) Bolseiro(a) não usou de boa-fé nas declarações prestadas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do bolseiro ou seu representante, a restituição do valor recebido.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Norma revogatória

10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas

O presente regulamento revoga todas as disposições anteriores, no âmbito das Bolsas de Estudo e prémios atribuídos aos alunos do ensino superior.

Artigo 13.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

1 — Regras e procedimentos técnicos para a atribuição de bolsas académicas:

a) O cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar e apuramento do rendimento anual é efetuado com base na seguinte fórmula:

$$C = RF - D : N$$

C = Capitação

RF = Rendimento mensal líquido do agregado familiar

D = Despesas dedutíveis

N = Número de elementos do agregado familiar

1 - Agregado Familiar — o conjunto de pessoas constituído pelo requerente, pelo cônjuge ou pessoa que com aquele viva, há mais de dois anos em condições análogas, designadamente em união de facto, pelos parentes ou afins em linha reta ou até ao 3º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei ou de negócio jurídico haja obrigação de convivência ou de alimentos e ainda outras pessoas que vivam em coabitação com o requerente, devidamente fundamentada e comprovada.

2 - Os rendimentos a contemplar são provenientes de:

2.1. Trabalho, designadamente ordenados, salários ou outras remunerações do trabalho, subordinado ou independente;

2.2. Bens imobiliários e mobiliários deduzidos os montantes referentes às contribuições obrigatórias para as entidades competentes;

2.3. Rendas temporárias ou vitalícias;

2.4. Rendimentos da aplicação de capitais;

2.5. Pensões de reforma, de aposentação, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, sociais, de sangue, complemento solidário para idoso ou outras;

2.6. Prestações complementares e outras;

2.7. Subsídio de desemprego;

2.8. Subsídio de doença;

2.9. Bolsas de estudo e de formação;

2.10. Quaisquer outros subsídios (abono, pensão de alimentos e outros de direito). No caso do agregado familiar do requerente residir em habitação social, é somado ao rendimento mensal do agregado familiar, o diferencial entre o valor do preço técnico e o valor da renda apoiada.

3 - Despesas Dedutíveis

a. Valor mensal da despesa com aquisição ou arrendamento de habitação, não devendo ser contabilizado valor superior a € 400.00 (quatrocentos euros).

b. Despesas mensais com água, luz, gás e condomínio, mediante apresentação de faturas;

c. Despesas mensais com telecomunicações (telefone fixo ou móvel), é contabilizado valor até 7,50 € por elemento do agregado familiar.

d. Encargos mensais com transportes públicos para deslocações relacionadas com educação ou atividade profissional. Considerar as despesas com transportes para o emprego (passe social ou gasolina de acordo com o preço por quilómetro fixado na legislação em vigor, quando não haja transportes públicos ou quando estes não cubram os horários de trabalho - ex.: trabalho por turnos).

e. Da aquisição de medicamentos ou outras despesas de saúde de carácter continuado, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica, sempre que se justifique;

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

- f. Das mensalidades relativas às respostas sociais, devidamente licenciadas, nomeadamente amas, creches, jardins de infância, ATL, centros de dia, serviço de apoio domiciliário, lares e outros;
- g. Das despesas com a educação, designadamente, mensalidades e propinas de estabelecimentos de Ensino Superior;
- h. Das despesas com livros e material escolar de acordo com declaração do estabelecimento de ensino.

Anexo II

**PONDERAÇÃO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS DAS MEDIDAS PROJETADAS
(Art.º 99 do C.P.A.)**

Custos Previstos (Anuais)

TIPOLOGIA DA BOLSA	CUSTO TOTAL
BOLSAS ACADÉMICAS	6 000,00€
BOLSAS POR MÉRITO	6 000,00€
BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE	2 000,00€
TOTAL	14 000,00€

Benefícios esperados

- **Motivar e capacitar da comunidade educativa através do reconhecimento pelo mérito e dedicação;**
- **Assegurar um nível mínimo adequado de recursos financeiros anuais aos estudantes que tenham condições de carência económica comprovada;**
- **Contribuir para a consagração da igualdade material de oportunidades;**
- **Fomentar o princípio da confiança mútua entre os estudantes e o estado, nomeadamente a responsabilidade pelo desempenho académico e a garantia de qualidade por parte das instituições;**
- **Aplicar e monitorizar os apoios sociais;**
- **Aplicar de forma eficiente os recursos públicos;**
- **Potenciar e intensificar um conjunto de estímulos à fixação e atração das pessoas ao Concelho de Soure;**
- **Incrementar o apoio e incentivos a famílias quer sejam monoparentais, numerosas ou que sejam constituídas por um elemento do agregado familiar com incapacidade.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “ na reunião de Câmara de 16 setembro de 2020, foi aprovado este projeto de Regulamento, sendo que o mesmo foi submetido à consulta pública para recolha de sugestões, através da publicação no Diário da República, na 2.ª série, de 07 de janeiro de 2021, e na página do Município. Decorrido estes prazos, recolhidos os contributos, os serviços elaboraram uma proposta, que sendo aprovada no Executivo, será submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “tinha um conjunto de pedidos de esclarecimentos sobre esta matéria. No artigo 2º, ponto 2, refere bombeiros ou filhos e

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

representa um acrescento àquilo que foi aqui deliberado. Pergunto se é “ou” ou se também é “e”, o que está escrito é: “bombeiros ou filhos”, o que pergunto é se não pode ficar “ou/e”.

Por outro lado gostaria de saber, quando se refere à quota específica para os bombeiros, que quota é esta, qual é o número da quota? Qual é a percentagem aqui estabelecida?

No artigo 7.º, no ponto 3, refere-se a famílias numerosas, o que se entende por famílias numerosas?

No preâmbulo refere-se aos detentores de vínculo e seus filhos, o que se entende por detentores de vínculo?

Um última questão, na página 2, último parágrafo, refere-se: “*estudantes residentes no concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior*”, a pergunta que faço é se serão abrangidos, e parece-me que o texto indicia isso, todos os alunos, independentemente de estudarem em estabelecimentos de ensino de Soure ou fora de Soure, sendo que o ensino universitário obrigatoriamente é fora de Soure. Nos outros, se a condição para atribuição de bolsa é só a residência, então deixa de haver aqui a procura de um incentivo à matrícula de alunos nas nossas escolas, e isso parece-me uma contradição com as políticas que aqui aprovamos para incentivar a frequência nas nossas escolas, por alunos aqui residentes e as suas famílias, ou se se poderão candidatar a esta medida todos os alunos dos outros setores de ensino, independentemente de estudarem no Concelho ou fora dele.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “relativamente a este documento as únicas alterações que houveram quanto ao projeto que tínhamos aprovado, tem a ver com o artigo 2º número 2, e o artigo 5º número 1, alínea d), a única alteração que introduzimos agora foi a situação dos bombeiros, por diversas razões, entendemos o papel social que os bombeiros desempenham na comunidade e entendemos enquadrá-lo especificamente aqui neste Regulamento. O que fizemos foi, em cada tipologia de apoio, nós temos três tipos de apoios de bolsas de estudo: as bolsas académicas que têm a ver com a condição sócio-económica dos agregados familiares; escolhemos aqui um sistema misto introduzindo as bolsas de mérito premiando o mérito dos alunos; terceiro, as bolsas em situações especiais de incapacidade para alunos com grau de incapacidade superior a 60%. Dentro destas tipologias estabelecemos que há uma quota para bombeiros ou filhos de bombeiros. Relativamente à quota em concreto, ao número de bolsas que iremos atribuir, ao valor de cada bolsa que iremos atribuir, este Regulamento não nos diz isto. Depois de ser aprovado na Assembleia Municipal virá ao Executivo uma proposta todos os anos que diz: a Câmara Municipal propõe, neste ano económico, investir 10.000,00/20.000,00/30.000,00 euros em bolsas de estudo e dentro desse valor global, cada bolsa são 750,00 euros, 5.000 euros ou 1.000,00 euros, por cada nível de ensino é 1, 2 ou 3. A quota para os bombeiros é 1, 2 ou 3. Depois o Regulamento enquadra os apoios e todos os anos, face à dotação que se dá a esta iniciativa, o Executivo era aprovar essa grelha.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Outra questão, do e/ou, e é uma alteração que o Senhor Presidente já propôs e que obviamente podemos acolhê-la, o espírito não era do Regulamento, este texto não era esse, era ou atribuir uma bolsa aos bombeiros ou a um bombeiro se tivesse um filho, mas se entendermos que sim, não há mal nenhum nisso

Outra questão que foi levantada, embora exista a quota fixa para os bombeiros ou filhos de bombeiros, há que depois cumprir todos os outros critérios e um deles e terem até 25 anos de idade, portanto, se houver um bombeiro com mais de 25 anos que esteja a estudar, este Regulamento não prevê, podemos alterar, mas não prevê a atribuição desta bolsa.

Quanto às famílias numerosas resulta da lei essa definição, há uma legislação própria, Lei 68/2015, tem que ter 3 menores a cargo e pelo menos 2 com idade inferior a 8 anos, portanto, é um conceito de família numerosa que resulta da lei e que é aqui aplicado neste Regulamento.

Depois a questão da residência, de facto, tem havido já aqui alguma divergência noutros apoios que temos dado, por exemplo, às fichas pedagógicas ou aos auxílios económicos. Temos privilegiado o conceito de residência porque, de facto, pode estudar noutro estabelecimento de ensino fora do Concelho, não sendo Ensino Superior. No entanto, entendemos também o facto de residir aqui, de ser aqui que paga os seus impostos, de ser aqui que tem a sua vida, de ser aqui que tem esta envolvimento com a comunidade, tem sido esse nosso princípio, não afastar essas pessoas destas medidas, é esse o princípio que temos seguido, discutível como todos, mas tem sido este.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “ouvi as explicações com muita atenção como é habitual, no entanto gostaria, sobre algumas explicações avançadas, de dizer o seguinte: no conceito de famílias numerosas, considerar as famílias que tenham 3 filhos ou mais, acho que diminui a abrangência. Não serão muitas as famílias que terão 3 filhos ou mais... Isto não é só para famílias numerosas?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “as que têm só um filho não estão excluídas, numa hierarquia de candidatura, não são tão valorizadas quanto aquelas que têm mais filhos. Este dado eu defendo-o e é importante para nós, porque existe mesmo uma política, uma legislação. A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos sabe, porque também participou, enquanto Vereadora e ex-Presidente da CPCJ, durante vários anos, que há um conceito próprio para as famílias numerosas. Aliás, o Município faz parte de uma das Redes de uma ONG, dos Municípios Familiarmente Responsáveis, onde se exige uma diferenciação positiva para este tipo de famílias, portanto, trata-se de uma majoração na pontuação que pode provocar uma diferenciação positiva em caso de escassez de recursos de dotação nessa candidatura.

Podíamos eliminar nesta cláusula, mas se o fizéssemos também era contrário aos princípios do Município que tem sido de valorizar, quer no IMI, quer nos apoios à água e saneamento,

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

a componente familiar. Esta diferenciação teria que ser sempre feita, e é feita, em todas as políticas do Município de Soure, para distinguir as famílias familiarmente numerosas.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “o meu objetivo era alargar a mais famílias, independentemente de terem mais de 3 filhos ou não. Sobre as quotas, entendo que o valor atribuído seja variável de ano para ano, penso é que no Regulamento deveria ficar uma quota definida respeitante ao número de pessoas ligadas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, se é 10%, 15%, se são 3%/4%/5%? Penso que fica muito vago num Regulamento e para as funções que um regulamento tem que é definir regras, fica muito vago dizer que são estabelecidas quotas, ele devia conter o valor da quota em percentagem ou em número, e o valor seria, ano a ano, decidido. Esta é a minha opinião.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “compreendo a sua opinião, mas um Regulamento é um documento legislativo à escala municipal, os Municípios não produzem legislação, produzem Regulamentos. Os documentos são documentos onerosos, trabalhosos, de tramitação processual que, muitas vezes, não se adequa com a oportunidade e com bom andamento dos processos e, como tal, é um documento enquadrado. Depois ficará essa responsabilidade, ano a ano, que é vertida em várias partes. Um delas é desde logo na elaboração do Plano de Atividades e no Orçamento Municipal, portanto, o Executivo que tiver a responsabilidade de produzir os documentos previsionais vai ter que, de acordo com as suas receitas e a sua política de orientação, enquadrar para o ano letivo seguinte, ou seja, este Regulamento irá produzir efeito imediatos, e porque temos isso inscrito em Plano de Atividades e Orçamento para 2021, vai contemplar já 2021, mas o Orçamento de 2022/2023. Portanto, há um conjunto de fatores que irão fazer com que Município tenha uma determinada verba para esta ação e a avaliação das variáveis com que vai distribuir essa componente tem que ter em conta a realidade que vai encontrar entre o final do ano letivo e o início do novo ano, por exemplo, quantos alunos do 12.º que acabam e vão ingressar no ensino superior. Existem variações e o facto de existirem variações, pode implicar até, por vontade do Executivo vigente, 100% os alunos sejam beneficiados, só sejam excluídos por fatores que não seja a questão orçamental e, como tal, estarmos a incluir quotas, seria vincular ao Regulamento aquilo que pode ser uma orientação de cada Executivo em cada ano civil, e portanto, deixar margem ao Executivo para resolver tudo aquilo que não está no Regulamento. Tudo aquilo que não está no Regulamento e endossado esse grau de responsabilidade ao Executivo é sempre mais prático ou mais fácil, de melhor capacidade de gestão, do que estar preso ao Regulamento que para iniciar um processo de alteração, como tem terceiros e interessados, que é um processo “legislativo” como podemos observar.”-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só dar um exemplo prático, quando se pretende inclui os Bombeiros, naturalmente que se pressupõe que haja um diálogo com a Associação Humanitária, neste caso será ano a ano. Vamos imaginar um exemplo que tem condições de ser elegíveis para este Regulamento, dez bombeiros ou dez filhos de bombeiros no Ensino Secundário e zero do 3.º Ciclo, se nós à partida dissermos: dos dez para o Ensino Secundário só poderíamos atribuir a dois e do 3.º Ciclo temos dois, mas não atribuímos a ninguém. É este carácter prático que se pretende com esta abrangência e com este diálogo, ano a ano, com a questão das matrículas e com o diálogo com os Bombeiros. A questão do vínculo, vem no artigo 5º, número 1, alínea f) , portanto, esse vínculo terá que ser através de um atestado emitido pela Associação Humanitária dos Bombeiros.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “relevando que o e/ou é para defender a administração municipal de não termos excluído ninguém nalguma dúvida, portanto, a orientação é passar a ser mais abrangente possível, não ser exclusivo, por isso ser e/ou, para aumentar o âmbito da aceitação das propostas. Considerando essa tipologia, proponho a aprovação do Regulamento para ir à próxima Assembleia Municipal. A única diferenciação feita aos alunos que frequentam o Ensino Secundário fora do Concelho, é não apoiarmos os transportes havendo oferta educativa no Concelho. Nós entendemos aqui, há dois anos atrás, que as famílias que por razões próprias trabalham fora de Soure e é feito um percurso pedagógico dos filhos que foram para a creche fora de Soure, uma questão laboral, os casos foram identificados, então passámos a introduzir as fichas pedagógicas, que é aquilo que oferecemos, os livros escolares já são oferecidos pelo Estado. Não deixar de dar essa possibilidade, porque no fim de uma criança andar numa Creche, no 1.º Ciclo e no 2.º Ciclo, nós já estamos a apoiar, neste caso na continuidade para o 3.º Ciclo Profissional e Secundário, tendo condições para isso. Também entendemos que devíamos continuar a apoiar desde que entre nas outras tipologias.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “irei aprovar favoravelmente este ponto, mas continuo a discordar do último ponto, porque é uma contradição face ao esforço de definição de políticas que visem o aumento de população do nosso Concelho e o aumento da população escolar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “tomámos a devida nota, no entanto reafirmamos, é uma opção política nossa assumida tão importante, neste caso mais importante ainda do que manter a população escolar, manter a população residente também é importante, havia aqui uma lacuna que podia entrar em contradição de evitar que nos fluxos intermunicipais, as necessidades de emprego ou de trabalhar fora de Soure e isso acontece muito, pessoas que optam por aqui residir nas nossas aldeias, nas

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

franjas do Concelho, mas têm local de trabalho fora do Concelho, no entanto não deixam de pagar cá o IMI, não deixam de ter cá os seus serviços, de serem utentes dos serviços públicos...”--

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, a submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea g) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO

- . AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁREAS DE SOURE
- Agradecimento – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do agradecimento da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Soure, Dra. Luísa Pereirinha, pela recondução aprovada em Conselho Geral de 29 de abril de 2021 e pelo reconhecimento do seu trabalho desenvolvido nesses quatro anos.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Vila Nova de Anços – Execução de um Telheiro
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE VILA NOVA DE ANÇOS – EXECUÇÃO DE UM TELHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 14-03-2016 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
25-05-2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 11. CULTURA

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

- Protocolo de Cedência de Livro “O Foral de Pombalinho”

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “tivemos conhecimento, há uns tempos, da existência deste livro bastante antigo, designado “O Foral de Pombalinho”, manifestámos, desde logo, o interesse neste livro e solicitámos a cedência ao Tribunal de Relação de Coimbra, que acolheu a nossa pretensão. No entanto, dado o valor que eles reconhecem ao mesmo, que deveríamos protocolar esta cedência, é evidente que estabeleceu-se um prazo de 10 anos renovável, a ideia é que ele fique sempre no nosso arquivo histórico, mas há, de facto, preocupação por parte do Tribunal da Relação da sua preservação, e portanto, uma das obrigações do Município será, para além da óbvia conservação, a digitalização do mesmo, para memória futura. Achamos que é de toda a pertinência a aceitação deste livro e a assinatura deste Protocolo.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “acho muito bem que a Câmara procure trazer este livro para o espólio da Câmara Municipal. Para além de ser colocado à disposição da Biblioteca Municipal, que seja até disponibilizado no novo site do “Soure Acontece” para download. Não o conheço, mas certamente serei dos primeiros, quando estiver disponível, a ir ver... Se estiver disponível no site do “Soure Acontece”, mais pessoas, certamente, se irão enriquecer mais em termos culturais.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cedência de Livro “O Foral de Pombalinho” entre o Município de Soure e o Tribunal da Relação de Coimbra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS - FREGUESIA DE GRANJA DE ULMEIRO

. Polidesportivo Descoberto de Granja do Ulmeiro – Trabalhos Acessórios à Ligação da Rede de Distribuição de Gás Natural

- Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS – FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DE GRANJA DO ULMEIRO – TRABALHOS ACESSÓRIOS À LIGAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17.10.2017, à empresa **António José P. C. Pedroso, Lda**, pelo valor de **1.498,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 26.03.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 75 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 75% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- . Eficiência Energética
 - Trabalhos Complementares
 - Prorrogação de Prazo – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
 - *Trabalhos complementares*
 - *Prorrogação de Prazo*

Na sequência e em complemento da informação conjunta prestada pelos representantes do dono de obra e fiscalização da mesma, em anexo, informamos:

- 1) Nessa informação foram identificadas necessidades de execução de trabalhos complementares, conforme tipificados no artigo 370.º do CCP, com as características seguintes:
 - 1.1) - A preços do contrato – 32.065,47 €;
 - 1.2) - A preços novos – 42.820,12 €.
- 2) Foi enviada ao empreiteiro, a 11/05/2021 e recebida por este a 12/05/2021, uma notificação para apresentação de um plano de trabalhos visando a recuperação do atraso verificado na execução da obra.
- 3) Para o efeito foi-lhe concedido um prazo de 10 dias, sendo o seu termo a 26/05/2021.

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

- 4) O n.º 1 do artigo 374.º do CCP prevê que “Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado ...”, razão por que se considera adequado, nesta fase, propor uma prorrogação do prazo de execução da obra em 36 dias de calendário.
- 5) Essa prorrogação conduziria a uma data de conclusão da obra para o dia 10/08/2021.

Nestas circunstâncias propomos:

1. A aprovação dos trabalhos complementares conforme proposto na informação conjunta, elaborada pelo representante do dono de obra e pela fiscalização;
2. A aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 36 dias de calendário, conforme prevê o n.º 1 do artigo 374.º do CCP, passando a ser a sua conclusão o dia 10/08/2021.

À consideração superior,

Mário Monteiro, Eng.º
Chefe de Div. (I.O.P.M)

2021-05-24

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “depois de várias e muitas negociações com a empresa, constatámos que os trabalhos não estão a progredir de acordo com aquilo que está no contrato, havendo questões a dirimir entre o que o empreiteiro vai colocando, como dúvidas de erros, omissões, esclarecimentos. Vai ganhando tempo, tempo este que embora a equipa que acompanha a obra seja composta em parte pelos projetistas, a escolha de materiais, a interpretação dos materiais tem que ser sempre feita pelo arquiteto que projetou a obra, depois o dono de obra que é o engenheiro Mário Monteiro que a supervisiona, o técnico de obra é o Dr. Evaristo Duarte, e depois ainda existe sempre a equipa de fiscalização que está contratada para a acompanhar e o empreiteiro desta obra com o qual nós temos tido difíceis relações. Era expetável, por estes dias, que esta obra estivesse pronta, porventura, já só depois do início das aulas, se tudo correr bem. Nós já recorremos a apoio jurídico com vista a meter uma ação de contencioso contra o empreiteiro, andamos a tentar evitar essa ação.

Notificámos o empreiteiro para refazer o novo calendário dos trabalhos, ao que o mesmo ainda não respondeu, mas entramos numa fase em que os serviços apuram os trabalhos a mais a preço de propostas no valor de 32.065,47 euros e trabalhos imprevistos a preços novos 42.820,12 euros e, como tal, o total dos trabalhos propostos a mais 74.885,59 euros, e uma proposta para que a obra possa estar mais 36 dias, para 10/08/2021, tendo nós a consciência que este prazo é inexequível. De qualquer das maneiras é uma forma de “obrigar” o empreiteiro a ter aqui uma margem curta para que não surjam outras surpresas à medida que vamos dando prorrogação de prazo. Adotámos aqui uma estratégia que é de muita contenção neste prazo, obrigando a relatórios, atas, reuniões de obra semanais e um maior acompanhamento pelo Executivo, para que esta obra não derrape significativamente, porque é um fenómeno que está a acontecer em todo o setor das obras públicas e até da construção civil. Há um défice de mão-de-obra, um défice de empresas locais, porque há bastantes obras por concluir, aliás, com a crise pandémica o setor que não baixou foi o setor

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

da construção civil e das obras públicas, muitas destas empresas recorrem a sub-empregadas, muitas delas até com trabalhadores estrangeiros, cuja circulação esta muito limitada. Depois há outros fenómenos, o aumento significativo de vários tipos de materiais, nomeadamente ligados ao aço e ao ferro, onde o aumento só em 2021 já ultrapassa os 50%, no caso do ferro e do aço já vai em 70% só nos últimos 6 meses.

Portanto, é nesta contingência que lamentamos que a obra esteja a andar devagar, mas neste caso, para já, estando a ser equacionada a rescisão do contrato em diversos momentos com este empreiteiro, os serviços entendem que é fundamental fazer-se aqui algum entendimento naquilo onde já estão dadas evidencias de aplicação de materiais, como seja a encomenda das louças sanitárias, que já estão na obra e prontas para ser aplicadas...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “esta intervenção na Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços “nasceu torta” e espero que ela termine direita. Este documento que nos é apresentado com alterações, em relação ao valor que nós aprovámos inicialmente, aproxima-se dos 10% e é um valor sem IVA. Da leitura pormenorizada das intervenções e alterações de preço que aqui nos são indicadas e propostas da lista de trabalhos a mais, aparece: remoção de caixilharia envidraçada; remoção da parte interior existente; remoção do portão; demolição de muros; refere-se a torneiras para lavatório; conjunto para chuveiro interior e exterior, fundações pilares, penso que nada disto é novo, no projeto inicial tudo isto já deveria estar contemplado. Por outro lado, esta alteração de preço, não é a Autarquia que está responsável pela derrapagem da obra e da sua execução, é a empresa que tem falhado. Neste processo de derrapagem, nós estamos sempre a aprovar trabalhos a mais e atualização de preços, hoje são setenta e tal mil, para o ano o valor aumentará e quando dermos conta a obra fica bem mais cara do que aquilo que nós aprovámos inicialmente. Mais, é dito no documento, que é bom que o Executivo tenha isso presente, que nem se prevê quando é que será a conclusão da obra. Nós estamos a aceitar que este documento diga que nem sequer se prevê a conclusão da obra, é que se não prevemos a conclusão da obra, nem sabemos a partir de que ponto é que podemos responsabilizar o empreiteiro por incumprimento. A área das obras não é uma área que domine, mas parece-me a mim, da leitura do documento, que isto são intervenções que se consideram obrigatórias, já estavam contempladas, e esta derrapagem de preços é um risco que nós vamos correr e não será este o último, tendo em conta o incumprimento por parte do empreiteiro. ‘Quem não cumpre até agora, vai cumprir no futuro? Isto é uma situação complicada para mim.’-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “não é fácil para a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos nem para nós, sobre a questão da revisão de preços e dos trabalhos a mais, o código da contratação pública, enfim, nós ao aceitarmos ser eleitos, passamos a comprometer-nos com o conhecimento da lei... A revisão de preços

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

tem legislação própria e, de facto, é um direito que nós achamos que, por analogia, as derrapagens financeiras existem e eu também me custa muito a revisão de preços, parece que nem sequer é matéria de decisão, ou seja, numa obra a revisão de preços no fim vem a conta para nós pagarmos e nem sequer temos o direito de decidir... Existem tabelas no Instituto que regula as obras públicas, por conjuntos de matérias, pela mão-de-obra... Ainda ontem estive em Vila Nova de Anços e as pessoas dizem que viram lá entrar dois funcionários por dia a trabalhar, com este ritmo nem daqui a dez anos a Piscina está pronta...

Portanto, a competência não é exclusiva minha, para que a obra não estivesse mais tempo parada, no dia 25 coloquei uma nota adicional ao despacho de trazer este assunto à reunião de Câmara, dei aprovação à proposta e trago hoje aqui para ratificação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “o Senhor Presidente consegue dizer para quando prevê o terminus da obra? Qual a data com que a empresa se tenha comprometido a concluir a obra?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “para já 10/08/2021, é o que está escrito na firmação do Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro.”-

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “quem não está dentro deste âmbito das obras de construção civil tem essa visão e tem essa legitimidade para falar como falou a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e até quem está na oposição, aproveita esses factos para fazer uma crítica, isso é normal, de certa forma até é de salutar. Como sabem, não me posiciono nessa vertente e vou dizer aquilo que realmente se passa e o que se passa neste processo é o seguinte: o cenário que o Senhor Presidente traçou ainda é mais negro que aquilo que se passa no setor da construção civil e nas obras públicas, não há materiais, não há mão-de-obra, não há pessoal para trabalhar, com a crise o pessoal mais qualificado imigrou e agora não volta, nós temos défice de pessoal qualificado para trabalhar. O que esta empresa aqui nos mostra é uma empresa que, infelizmente temos muitos casos desses no país, empresas que são qualificadas para concorrer a obras de 1/2 milhões de euros, mas não têm estrutura nem músculo para isso, portanto, isto é um problema nacional... Nós aqui temos uma situação que temos que saber lidar com ela, ou temos aquela vertente legalista, a lei diz isso, vamos acabar com o contrato, ou seja, se vocês não cumprirem vamos para tribunal e corremos o risco de andar ai dez anos e a obra nunca mais é feita ou a fazer o que está a ser feito, na minha opinião é o que deve ser feito, que é tentar fazer jogar um bocadinho o jogo da empresa, mas sempre com o “cordel curto”, porque se isso for para a parte litigiosa, a empresa abandona a obra, vai para tribunal e nós ficamos com a obra por fazer. Conhecendo o setor e percebendo que a empresa não tem músculo, temos que fazer o que está a ser feito, isso não tem nada a haver com política, se

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

não corremos o risco da obra nem daqui a dez anos estar pronta. A situação é real, nesta situação e noutras, é essa a posição, embora há quem possa tomar, e tem toda a legitimidade, posição de legalista que é: o empreiteiro não cumpriu, vamos fazer cumprir a lei, isso é um risco, na minha opinião, não deve ser feito aqui para já nesta obra.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- os trabalhos complementares (74.885,59€+IVA) conforme proposto na informação conjunta, elaborada pelo representante do dono de obra e pela fiscalização;
- a prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 36 dias de calendário, conforme prevê o n.º 1 do artigo 374.º do CCP, passando a ser a sua conclusão o dia 10/08/2021, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. APOIO AO INVESTIMENTO - IPSS**

**14.1. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
- Aquisição de Equipamento – Viaturas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL//AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
. Aquisição de Equipamento – Viaturas**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para aquisição de duas viaturas de 9 lugares formulado pela Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel (ACRSS) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tem como fim principal a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez e o apoio ao desenvolvimento local endógeno da região de influência, desenvolvendo por isso ações de formação profissional e apoiando a dinamização económica de todos os setores de atividade, nomeadamente, a constituição de iniciativas de emprego, apoio a mulheres empresárias, jovens agricultores e ao artesanato.

10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para aquisição de duas novas viaturas, de 9 lugares, para substituição de outras que se encontram a terminar o prazo de circulação para transportes de crianças.

A Instituição efetuou um pedido ao Ministério da Solidariedade e Segurança Social, solicitando apoio para a aquisição das duas viaturas ao Fundo de Socorro Social (FSS), sendo-lhe atribuído um subsídio de €37.814,66 (trinta e sete mil e oitocentos e catorze euros e sessenta e seis cêntimos) – ANEXO.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel procedeu ao processo de contratação pública para a referida aquisição, tendo a adjudicação sido efetuada pelo valor de €37.397,04, mais IVA, perfazendo um total de €45.998,35. O FSS atribuiu o valor de €37.814,66, tendo a Instituição de suportar uma comparticipação mínima de 5% (€2.230,00), por força do n.º 6 do artigo 32.º do Regulamento. Em caso algum o somatório da comparticipação da Administração Central com a comparticipação do Município poderá ultrapassar os 95%.

No que respeita ao apoio em concreto o Município poderá atribuir, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à aquisição de equipamentos (alínea b) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

Conforme o previsto no n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite mínimo de 5% que a IPSS terá de suportar. No caso concreto sendo a Candidatura de €45.998,35, dos quais €37.814,66 atribuído pelo FSS, 5% suportado pela Instituição (€2.230,00), o valor máximo do apoio do Município será de €5.884,00.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à Aquisição de Equipamento à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, no valor de €5.884,00.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
26/05/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio para a Aquisição de Equipamento à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, no valor de 5.884,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

14.2. Deliciosas Diferenças – Cooperativa de Responsabilidade Limitada - CRL - Aquisição de Equipamento – Viatura

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS
Deliciosas Diferenças – Cooperativa de Responsabilidade Limitada – CRL
Aquisição de Equipamento - Viatura**

10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para aquisição de uma viatura formulado pela Deliciosas Diferenças – Cooperativa de Responsabilidade Limitada – CRL, informamos:

A Deliciosas Diferenças, fundada a 11 de setembro de 2017, é uma organização não-governamental habilitada pelo Instituto Nacional de Reabilitação e credenciada pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES).

Tem como missão «fazer a vida de todos mais doce» consequência da criação de um projeto social de catering pelos quais os cooperantes são responsáveis pela produção/confeção de vários produtos e serviços, colmatando assim a inexistência de uma resposta de negócio social local.

Como forma de atuar o combate ao estigma e exclusão social sentida pelas pessoas em situação de vulnerabilidade social, passaram a responder a mais uma necessidade: alojamento social. Desta solução de reabilitação psicossocial resulta a compatibilização das suas vidas nos âmbitos: pessoal, ocupacional e laboral combatendo a carência de recursos económicos e de sentimento de autoexclusão social.

Tem como objetivo promover a inserção das pessoas em situação de vulnerabilidade social por forma a combater as dificuldades de integração social, ocupacional e laboral através de uma atividade de empowerment, capacitação, consciencialização, valorização das suas capacidades e melhoria das suas condições de vida.

Trata-se de uma abordagem de reorganização do meio social da qual resultam respostas de recuperação e reinserção social que permitam a sua inclusão, tornando-se necessário o envolvimento de toda a comunidade, possibilitando a superação de uma conceção de responsabilidade coletiva e não individual sobre o estigma que ainda prevalece.

A Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL submeteu uma Candidatura, a 29 de maio de 2018, no âmbito do Aviso de Abertura n.º POISE – 39-2018-03, tendo como eixo prioritário promover a inclusão e combater a pobreza e a discriminação, sendo a sua prioridade de investimento a promoção do empreendedorismo social e a integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.

A Candidatura com o código n.º POISE-03-4639 – FSE – 000318 foi aprovada a 02 de outubro de 2018, com início a 01 de outubro de 2018 e com término a 30 de setembro de 2021, tendo a mesma sido aceite pela comunicação das Deliciosas Diferenças ao Portugal Inovação Social em 26 de outubro de 2018.

O Plano de financiamento da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social Deliciosas Diferenças integra a componente de apoio público e financiamento proporcionado pelos investidores sociais, estes representam 30% do valor orçamentado (€80.662,00). Neste contexto a Câmara Municipal de Soure foi um dos investidores sociais, constantes na Candidatura apresentada, tendo assumido o compromisso de investir 18% dos €24.500,00, assumidos por estes investidores, o que corresponde a €4.500,00.

Na Reunião da Câmara Municipal de Soure de 09 de março de 2020, foi deliberado por unanimidade ratificar a Carta de Compromisso de Investimento social, assinada pelo Senhor Presidente, com a Cooperativa Deliciosas Diferenças, tendo sido aprovado um apoio financeiro no valor de €4.500,00.

Atualmente, a Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL apresenta algumas dificuldades financeiras, situação agravada pela pandemia COVID – 19, levando a que os investidores Sociais Privados não conseguissem cumprir com o apoio, no montante inicialmente acordado aquando a submissão da Candidatura, faltando para conclusão do Projeto a aquisição de uma viatura.

O valor total da aquisição da viatura é de €15.500,00, mais IVA. A viatura irá facilitar o transporte de bens alimentares para a empresa de catering, bem como as deslocações dos seus cooperantes, nomeadamente no acompanhamento a consultas médicas permitindo uma maior autonomia e qualidade de vida.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento, no valor de €5.000,00, deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à aquisição de equipamentos (alínea b) do artigo 24.º) devendo fazer parte da Candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite máximo do apoio de 40% do valor da Candidatura. No caso concreto sendo a Candidatura de €15.500,00, o valor máximo do apoio será de €6.200,00, tendo a Cooperativo solicitado um apoio de €5.000,00, logo dentro do valor máximo previsto.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à Aquisição de Equipamento à Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL, no valor de €5.000,00.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
25/05/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio para a Aquisição de Equipamento à Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL, no valor de 5.000,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . Apoio à Requalificação de Obras de Conservação na Habitação
- Processo N.º 1/HAB/2021

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
Programa de Emergência Social
- Processo N.º 1/HAB/2021

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o número de processo 1/HAB/2021, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio para a Reabilitação de Habitação Degradada.

Após avaliação preliminar ao local da obra, na localidade de Valada, em cumprimento do artigo 21 do Regulamento do Programa de Emergência Social foi emitido parecer favorável, à realização dos trabalhos, em face do orçamento apresentado e da finalidade pretendida.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Este apoio, calculado nos termos do artigo 12.º, relativamente a obras em habitações degradadas, tem como montante máximo €5.000,00, não podendo exceder o valor de despesa do bem ou serviço referido no n.º 3 do artigo 4.º. Esta medida tem caráter pontual e pode ser atribuída a cada agregado familiar apenas uma vez em cada período de quatro anos.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio à Realização de Obras de Conservação na Habitação**, no valor de **€1.845,00**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 1/HAB/2021.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
25/05/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à Realização de Obras de Conservação na Habitação, no valor de 1.845,00 euros, ao Agregado Familiar com o n.º Processo 1/HAB/2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo: 21/2021 – RAH**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 21/2021 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 21/2021 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

A atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de €100,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 21/2021 - RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
18/05/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 100,00€, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de Processo 21/2021 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
 . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
 . Freguesia de Samuel – Construção de Passeios em Casalinho
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
FREGUESIA DE SAMUEL - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM CASALINHO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 14-03-2016 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
25-05-2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS**
- . Relatório em Versão Preliminar**
- Consulta Pública – Para Conhecimento**

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “li com alguma atenção este estudo e quero dizer que fez bem mandar fazer o estudo, porque isso vai permitir que depois a Câmara possa fundamentar qualquer pedido de apoio nacional ou comunitário. Este estudo está conciso, tem um resumo que permite às pessoas que não sejam especialistas lerem e perceberem, portanto, esta empresa nesse aspeto esteve bem e dou os parabéns à empresa. Quanto ao projeto em si, ele propõe duas soluções. A solução otimista que eles propõem, digamos que é, de certa forma, otimista, mas é uma solução que se deve apostar nela, porque a parte ambiental assim o justifica e tudo o que se poder fazer nesse esforço é bom. Isto é um modelo que se baseia na colocação de contentores na via pública para a recolha de biorresíduos da parte doméstica, restaurantes e similares. Depois também temos os jardins, aposta na compostagem. Este projeto tem que ter bastante informação e divulgação, porque as pessoas para fazerem compostagem em casa, exige um grande esforço por parte da Câmara para informação. Eles preveem recolher mil e trezentas toneladas de biorresíduos por ano, penso que em 2030 é alcançável, mas é uma meta exigente.

Se nós analisarmos isso em termos da parte financeira, aí a Câmara tem que olhar para isso com atenção, porque é um investimento de cerca de 280.000,00 euros, depois tem custos de exploração médios anuais de 130.000,00 euros e depois vai gerar uma receita em tarifas à volta de 890.000,00 euros. O estudo feito para trinta anos representa um custo, uma “dívida”, que vai ter que ser financiada pela Autarquia à volta de mais de meio milhão de euros que a Câmara vai ter que ir buscar ou a capitais próprios ou financiamento bancário ou se tiver participação nacional ou comunitária, mas temo que nada disso aconteça e depois vai ser necessário aumentar a tarifa. Portanto, quem for implementar este projeto tem que ter esta situação como é que vai assegurar o financiamento para um projeto à volta dos 500.000,00/600.000,00 euros. É um projeto que, na minha opinião, deve ser implementado e pensar já como é que ele vai ser financiado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “reforçando aquilo que são as políticas europeias de combate aos resíduos e, especialmente, à recolha de resíduos indiferenciados e à sua produção, tem tido vários mecanismos e incentivos as formas inovadoras de combate ao aumento dos resíduos. É uma luta universal, à escala planetária, que todos os governos, de forma responsável, se devem empenhar na luta das alterações climáticas... Nós vamos assistir a um aumento considerável das taxas, aliás, contabilisticamente, agora com a entrada do SNC, fomos obrigados a reclassificar a forma contabilística de classificar essa receita e também parte da despesa, porque na área dos

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

resíduos a principal receita são as taxas e aparecem classificadas como receitas, taxas e impostos e não pela prestação do serviço, ao contrário da água que é uma receita pela venda de um serviço sujeito inclusive a IVA e outras operações conexas. Se não cobrarmos a produção exponencial de resíduos para aterro, os contribuintes, os utilizadores e os não utilizadores, é que vão ter que suportar o encargo da sociedade, isso está em lei, em normas comunitárias, onde os próprios Estados também são penalizados se não atingirem essas metas e é através dos impostos que laçam sobre os seus cidadãos, portanto, tudo isso funciona em cadeia. O nosso objetivo traçado é contribuir para a diminuição da recolha de lixo doméstico indiferenciado e isso tem sido feito com aumento da recolha seletiva através de ecopontos. Como sabem, temos duas redes de ecopontos neste momento, a rede da ERSUC, os ecopontos tradicionais, e a rede municipal através do ecocentros, as ilhas ecológicas, ao que vamos introduzir um projeto piloto na Vila de Soure que vai introduzir uma diferenciação positiva ao Regulamento, que é o princípio do utilizador/pagador e não do pagador pelo consumo da água. Portanto, os habitantes de Soure, ainda este ano, assim que estiver a funcionar o nosso projeto piloto, irão fazer a sua recolha seletiva familiar e será feita a recolha do indiferenciado e pagarão pelos quilos ou pelo volume de entrega indiferenciada que fizerem, será essa a meta. Vamos introduzir essa novidade na Vila de Soure, na recolha seletiva porta a porta e o princípio do utilizador pagador para quem entrega indiferenciado, ao que se irá somar o projeto de recolha dos biorresíduos. Com esta introdução dos biorresíduos do Concelho, implica, de facto, um investimento que em parte está a ser financiado, mas nós para colocarmos em marcha o projeto, somos obrigados a fazer este estudo. Este estudo está feito, vale o que vale, serve para as entidades parceiras nos fazerem a avaliação dessa mesma atividade, se não cumprirmos as metas podemos ter que devolver o dinheiro do financiamento que obtivemos e esse risco é um risco real e que existe. Nós tivemos, em 2020, com os dados que já temos, sabemos que ficámos longe de atingir os objetivos, mas obviamente que há diversos fatores que contribuíram para não serem atingidos esses objetivos, nomeadamente a quantidade de resíduos que foram produzidos por as pessoas estarem em confinamento, pelas entidades ligadas área da saúde, pelas IPSS, por um conjunto de circunstâncias. Também sabemos que aumentou, de forma descontrolada, o aparecimento de novas lixeiras e novos indicadores de lixeiras, isso está tudo documentado. Este estudo está em consulta pública porque ele pretende vincular os Municípios e vincular os órgãos municipais para o cumprimento destes objetivos. Está feita uma identificação daquilo que será a qualidade dos nossos biorresíduos e a qualidade do nosso lixo, porque ele pode ter uma boa valorização económica de acordo com aquilo que é a nossa produção destes biorresíduos.”-----

A Senhora Vereadora Ana Patrícia Pereira, referiu que: “apenas acrescentar que este estudo foi no âmbito da Candidatura ao Fundo Ambiental e por isso é que também tem algumas exigências. Também informar que irá haver uma apresentação pública, porque o Fundo

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

Ambiental também o exige, para recolha de contributos onde depois iremos entregar convites aos Senhores Vereadores para estar presentes e entregarem os contributos, caso assim queiram.”-----

Foi tomado conhecimento que se encontra aberto, por um período de 30 dias, a Consulta Pública do Relatório em Versão Preliminar do Estudo de Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, no âmbito do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Biorresíduos do Fundo Ambiental, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 . Reabilitação da EM 348 entre o IC 2 e Porto Coelho

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 REABILITAÇÃO DA EM 348 ENTRE O IC2 E PORTO COELHOIRO
 – NÃO ADJUDICAÇÃO
 – ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO

Relativamente ao assunto cumpre-nos informar:

1. Em Reunião de Câmara de 19/04/2021, foi, por unanimidade, deliberado abrir procedimento concursal, de acordo com o CCP, de forma a concretizar a intervenção em causa;
2. Decorrido o prazo para entrega das propostas, das quatro entidades convidadas, duas responderam ao convite: a Construções Pragosa S.A. e a Diamantino Jorge & Filho, S.A., no entanto, ambas as propostas foram excluídas ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, por aplicação da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do mesmo diploma legal, uma vez que a análise das propostas revela que o preço contratual seria superior ao preço base do procedimento, conforme relatório final em anexo;
3. Como consequência, não foram apresentadas propostas para o procedimento em causa;
4. Foi efetuada a audiência dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sem que houvesse qualquer pronúncia da sua parte.

Considerando ainda:

- I. Que se tem verificado um aumento dos preços da maioria dos materiais de construção, em especial o do betume, com um agravamento de 70% desde o início do corrente ano;
- II. Que essa situação conduziu à desatualização dos valores base usualmente obtidos para obras da natureza da posta a concurso;
- III. Que o preço base foi revisto, resultado de revisão dos preços utilizados, bem como de algumas das quantidades de trabalho, em especial áreas de saneamento de pavimentos.

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas

1. NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO INICIADO EM 19/04/2021

Sugere-se a Não Adjudicação do procedimento iniciado em 19/04/2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez todas as propostas foram excluídas;

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP

2. ESCOLHA DE NOVO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **77.918,94 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho–.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2021 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **14 001 2021/318 1/21**.

3. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- **Construções Pragosa, S.A.;**
- **Polave – Construções, Lda.;**
- **Diamantino Jorge & Filho, Lda.;**
- **JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;**

5. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.05.2021

19.1. Não Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento iniciado em 19.04.2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que todas as propostas foram excluídas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

19.2. Escolha de Novo Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a escolha do procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 77.918,94 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades (Construções Pragosa, S.A; Polave - Construções, Lda; Diamantino Jorge & Filho, Lda; JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda); e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- . Ligação entre os Fuzeiros e Alencarce de Cima
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
LIGAÇÃO ENTRE OS FUZEIROS E ALENCARCE DE CIMA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 16-02-2016 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
21-05-2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
**. Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da
Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
- Mapa de Despesas - Associação Empresarial de Soure - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
- Mapa de despesas Associação Empresarial de Soure

No âmbito da aplicação e boa execução do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, foi celebrado um protocolo com a Associação Empresarial de Soure, doravante AESOURE. Nele, o Município assumiu o compromisso de comparticipar a 100% as despesas da AESOURE necessárias à boa aplicação do estabelecido em protocolo, até ao limite de 21.000€.

No cumprimento do estabelecido em protocolo, a AESOURE entregou agora um mapa de despesas e cópias de todas as faturas que o Município se dignou comparticipar, cujos custos assim se encontram divididos:

Rubrica	Valor suportado
Custos com pessoal	9 057,83 €
Consumíveis / Outros serviços	1 575,17 €
Consultoria / Trabalhos especializados	5 382,75 €
TOTAL	16 015,75 €

As despesas aceites contemplam o período de julho 2020 a janeiro 2021, uma vez que foi necessário um trabalho de preparação prévio à entrada em vigor ao Regulamento, nomeadamente criação de formulários, imagem e site para entrega das candidaturas, bem como um trabalho complementar após a aprovação de todas as candidaturas na recolha das declarações de recebimento enviadas aos beneficiários dos apoios e posterior devolução ao Município.

A Associação Empresarial entregou recibos de remuneração e mapas de afetação diária dos colaboradores. Foram também entregues Termos de Aceitação de Candidaturas aprovadas por esta instituição ao abrigo do Fundo Social Europeu, em que 90% dos custos com pessoal de três colaboradores da AESOURE são suportados por este fundo e os restantes 10% pela AESOURE. Foi necessário a contratação de um colaborador para exclusivo tratamento das candidaturas.

Nos custos com pessoal, foram assim suportados:

- . Os 10% não financiados por fundos comunitários, uma vez que foi realizado por estes colaboradores tarefas de apoio, supervisão e coordenação no desempenho das obrigações previstas no protocolo, no valor total de 4.337,88€;
- . O custo total de um colaborador contratado para análise das candidaturas recebidas, no valor total de 4.719,95€.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Na rubrica dos Consumíveis / Outros serviços, foram aceites despesas com material de limpeza e desinfeção, bem como material de escritório, comunicações, e gasóleo, distribuídos da seguinte forma:

Consumíveis / Outros serviços	Valor suportado
Materiais de limpeza e desinfeção	443,31 €
Materiais de escritório	173,94 €
Gasóleo	341,05 €
Comunicações	616,87 €
TOTAL	1 575,17 €

Na rubrica Consultoria / Trabalhos especializados foram contempladas as seguintes despesas:

Consultoria / Trabalhos especializados	Valor suportado
Quotizações	300,00 €
Consultoria	4 713,75 €
Contabilidade	369,00 €
TOTAL	5 382,75 €

As faturas de consultoria foram comparticipadas em 5%¹, bem como 50% das quotizações da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e de contabilidade, uma vez que ficou previsto em protocolo o dever do cumprimento de apoio com informação técnica, contabilística e jurídica sobre a legislação especial COVID em vigor e apoios disponíveis para empresas, a todos os agentes económicos do Concelho que necessitassem desse apoio.

Mais se informa que no total foram transferidos 16.015,75€ para a AESOURE no âmbito do protocolo e que toda a documentação entregue pela AESOURE se encontra arquivada no processo estando disponível para consulta.

Face ao exposto, e por solicitação superior, sugere-se que o Executivo Municipal tome conhecimento deste relatório referente às despesas apresentadas pela Associação Empresarial de Soure.

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
27 de maio de 2021

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

1 De acordo com os Termos de Aceitação das Candidaturas apresentadas, as faturas de consultoria são financiadas em 90% pelo Fundo Social Europeu e os restantes 10% pela AESOURE. Uma vez que este serviço pode abranger outras atividades desenvolvidas pela AESOURE, da percentagem assumida pela AESOURE, o Município apenas participou metade.

Foi tomado conhecimento do Relatório referente às despesas apresentadas pela Associação Empresarial de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19**
- Submissão de Candidaturas**

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “sobre estas duas situações, o regulamento visa apoiar um conjunto de atividades num contexto de Covid-19. A pergunta que faço é se algum destes estabelecimentos comerciais esteve fechado no período de epidemia? Se foi prejudicado por isso, a sua atividade comercial?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “o que estamos aqui a apreciar está no âmbito do Regulamento onde define várias situações, uma delas é isentar todos os estabelecimentos e vendedores que estivessem a ocupar espaços públicos municipais, desde que residentes ou com sede no Concelho de Soure. Tendo sido declarada a isenção de pagamento de rendas ou taxas de ocupação em feiras, mercados ou propriedades do Município de Soure, estas requerentes tinham feito o pagamento e à luz do mesmo, têm direito à isenção, portanto, vamos restituir essas tarifas. Hoje não está em discussão se eles encerraram ou não. O Regulamento, à semelhança do ano passado, não distingue quem esteve encerrado ou quem esteve em atividade, aplica-se não só aos talhos que estão no mercado, mas aplica-se também a todos os vendedores de feiras, mercados que tenham operado no período definido do Regulamento. O Município prescindiu dessas receitas, entendeu que a pandemia afeta, e afetou, a maior parte de todos os operadores comerciais, nomeadamente do comércio tradicional e daqueles que utilizam os espaços municipais. Assim, trata-se de aprovarmos a restituição das verbas que estes dois estabelecimento pagaram ao Município.”-----

22.1. Adélia Maria da Cruz Cordeiro Martins

Foi presente a seguinte informação:

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19 – Regulamento n.º 309/2021, de 30 de março
- Adélia Maria da Cruz Cordeiro Martins

A requerente, Adélia Maria da Cruz Cordeiro Martins, empresária em nome individual com domicílio fiscal em Samuel e estabelecimento comercial no Mercado de Soure, pelo que cumpre o estabelecido no artigo 3º do Anexo ao Regulamento em epígrafe, solicita, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do citado Anexo ao Regulamento, a isenção das rendas referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2021, bem como a devolução dos valores já cobrados no período em apreço.

Desenvolve atividade de comércio a retalho de carne e produtos a base de carne em estabelecimento especializado.

Tem a sua situação fiscal e contributiva regularizada. Entrega também declaração de Início de Atividade e Certificado do IAPMEI a comprovar que satisfaz os requisitos de Micro Empresa.

No extrato de remunerações consta um colaborador.

Entregou 4 faturas/recibo de rendas já liquidadas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, em que o valor unitário é de 56,26€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 225,04€ + IVA.

De acordo com o nº3 do artigo 12º do Anexo ao citado regulamento, compete à Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária, aprovar os respetivos pedidos de apoio ou candidaturas apresentados.

Face ao exposto, sugere-se que seja aprovada a isenção solicitada, assim como seja efetuada a restituição do valor das rendas já liquidadas no prazo de cinco dias úteis, bem como lhe seja enviado a declaração de recebimento dos apoios conforme previsto nos nº 1 e n.º 4 do artigo 13º do Anexo ao Regulamento em epígrafe .

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
20 de maio de 2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A Candidatura da Senhora Adélia Maria da Cruz Cordeiro Martins, empresária em nome individual;***
- ***A isenção das rendas referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2021, bem como a restituição do valor das rendas já liquidadas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, o que perfaz o valor de 225,04€+IVA, no prazo de cinco dias úteis, bem como lhe seja enviado a declaração de recebimento dos apoios, de acordo o previsto no Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

22.2. Talho Otilia, Lda.

Foi presente a seguinte informação:

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia e do Movimento Associativo Concelhio no Âmbito da Epidemia COVID-19 – Regulamento n.º 309/2021, de 30 de março
- Talho Otilia, Lda.

A empresa Talho Otilia, Lda., representada pela Sr.ª Otilia Maria Gonçalves Miranda Madeira da Silva, na qualidade de gerente, tem sede e estabelecimento na Rua da Levada, no Mercado Municipal, pelo que cumpre o estabelecido no artigo 3º do Anexo ao Regulamento em epígrafe, solicita, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do citado Anexo ao Regulamento, a isenção das rendas referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2021, bem como a devolução dos valores já cobrados no período em apreço.

Desenvolve atividade de comércio a retalho de carne e produtos a base de carne em estabelecimento especializado.

Tem a sua situação fiscal e contributiva regularizada. Entrega também Certidão Permanente válida até 30-10-2021 e Certificado do IAPMEI a comprovar que satisfaz os requisitos de Micro Empresa.

No extrato de remunerações constam duas colaboradoras.

Entregou 4 faturas/recibo de rendas já liquidadas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, em que o valor unitário é de 68,74€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de 274,96€+IVA.

De acordo com o nº3 do artigo 12º do Anexo ao citado regulamento, compete à Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária, aprovar os respetivos pedidos de apoio ou candidaturas apresentados.

Face ao exposto, sugere-se que seja aprovada a isenção solicitada, assim como seja efetuada a restituição do valor das rendas já liquidadas no prazo de cinco dias úteis, bem como lhe seja enviado a declaração de recebimento dos apoios conforme previsto nos nº 1 e n.º 4 do artigo 13º do Anexo ao Regulamento em epígrafe .

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
20 de maio de 2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da empresa Talho Otilia, Lda.;

- A isenção das rendas referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2021, bem como a restituição do valor das rendas já liquidadas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, o que perfaz o valor de 274,96€+IVA, no prazo de cinco dias úteis, bem como lhe seja enviado a declaração de recebimento dos apoios, de acordo o previsto no Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - MERCADOS E FEIRAS

- . Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure
- Proposta para Consulta Pública e Audiência Prévía de Interessados

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “este projeto do Regulamento teve abertura de procedimento numa reunião de Câmara, que decorreu em setembro, esteve a recolher contributos, há legislação específica sobre os Mercados Municipais que é o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, tem um capítulo dedicado aos Mercados Municipais. Este documento é complexo, embora ele tenha muito daquilo que é a delegação legal, nós ainda estamos à espera de um último parecer jurídico. Nós temos em vigor um Regulamento Municipal, não estamos sem Regulamento. O novo Mercado Municipal quando estiver em condições de abrir, não tendo o novo Regulamento aprovado, tem condições para abrir à luz do anterior Regulamento em vigor. Era bom que este Regulamento viesse a tempo de concorrer para as novas instalações, quer do Mercado Municipal, quer do Mercado Complementar que também está a entrar em obra. Para ter eficácia, falta o estudo de viabilidade de demonstração financeira do mesmo, que há aqui algumas dificuldades em conseguir concertar o estudo de mercado sobre o espaço a disponibilizar, porque Soure tinha espaços e disponibilidades comerciais reconhecidamente empolados até ao início da pandemia, e os peritos avaliadores reconhecem isso e escrevem que Soure tem esse problema, tanto no campo da habitação como na disponibilidade para estabelecimentos comerciais. Para ganharmos aqui algum tempo, visto que o estado de maturação do documento, que seja aprovado hoje pelo Executivo e publicado no Diário da República, para consulta pública dos interessados das entidades representativas dos consumidores.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a consulta pública nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias, contados da sua publicação no Diário da República, 2.ª série, bem como a consulta às entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores, designadamente: a AES – Associação Empresarial de Soure; a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; a ACOP – Associação de Consumidores de Portugal; a ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro; ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e Junta de Freguesia de Soure para o Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure.-----

Ponto 24. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

. OUTRAS AÇÕES

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Autos

24.1. Casa dos Cantoneiros em Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

**Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS
OUTRAS AÇÕES
CASA DOS CANTONEIROS EM ALFARELOS
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 27.12.2016, à empresa **António José P. C. Pedroso, Lda**, pelo valor de **6.200,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 12.06.2017.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

24.2. Demolição de Imóvel em Alfarelos EN 342-1 ao Km 12

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS
OUTRAS AÇÕES
DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL EM ALFARELOS EN 342-1 AO KM 12
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22.07.2016, à empresa **António José P. C. Pedroso, Lda**, pelo valor de **4.900,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 12.06.2017.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
26.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Ponto 25. CONCESSÃO DE COVAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOURE

. Processo: 2020/300.20.400/7

- Autorização para Pagamento em 9 Prestações da Dívida Resultante do Pedido de Compra do Coval n.º 4-A no Cemitério de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para pagamento em 9 prestações da dívida resultante do pedido de compra do coval n.º 4-A no Cemitério de Soure, da requerente Gisela Marisa de Oliveira Costa, por motivo de se encontrar em layoff, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.----

Ponto 26. PIPSC – PLANO DE INTERVENÇÃO NAS PEDREIRAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA

. Beira Calcários – Projeto de Deposição de Inertes

- Conclusão dos Trabalhos – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “o que consta da leitura desta informação da Eng.ª Maria José Carvalhão é que é da opinião que as coisas estão a correr bem por parte desta pedreira, a Beira Calcários, e que está garantida a estabilização do talude naquela zona confiante com a estrada municipal 348.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “esta é das matérias que nos assusta e sobre as quais temos que tomar decisões, embora venha para conhecimento. O que eu solicitava é se era possível visitar e perceber o tipo de intervenção que foi feito e de que modo terá melhorado o nível de segurança naquele espaço?”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “as obras efetuadas foram de estabilização do talude, conforme consta da informação. O projeto foi aprovado, a Eng.ª Maria José Carvalhão, em representação, esteve presente e acompanhou todo o processo.”-----

A Senhora Chefe de Divisão Eng.ª Maria José Carvalhão, referiu que: “estive presente nessa visita à Pedreira Beira Calcários, não vou dizer que está estável, mas o que foi assegurado pela empresa é que o talude tem uma largura muito grande e dizem que foi muito bem consolidado. A empresa garante que fez o trabalho muito bem e que não vai haver problema nenhum. Na primeira curva estamos descansados, está resolvido. Na outra de cima, não se sabe quando é que vai ser feito e na S. José do Pinheiro estão a fazer. Vou

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

contactar a Beira Calcários para promover a visita que a Senhora Vereadora Manuela Santos solicita.”-----

Foi tomado conhecimento da conclusão dos trabalhos, pela Beira Calcários, de deposição de inertes junto à EM 348, de acordo com o projeto aprovado pela DGEG, tendo em vista a estabilidade da estrada, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

Ponto 27. Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação de Fachada de Prédio

**27.1. Requerente: José Manuel Neves Brás
. Largo Conde Ferreira, n.º 4 – A, Soure
- Processo: 04/2021**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro para a conservação da fachada do imóvel sito no Largo Conde Ferreira, n.º 4-A, Soure, no valor máximo de 1.250,00€, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

**27.2. Requerente: Adelino Domingues Gaspar
. Rua do Outeiro, n.º 31, Soure
- Processo: 05/2021**

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “a minha dúvida tem a ver com o seguinte: este segundo imóvel penso que está à venda, tem placa e está colocado à venda, e o seu proprietário está a utilizar uma das políticas da autarquia de apoio à recuperação das fachadas. A pergunta que eu faço, e é uma reflexão minha, é até que ponto, sabendo que a casa está à venda, nós estamos a contribuir para ganhos a um particular que não espera ficar com o seu imóvel, mas que certamente vai ver a sua valorização, usufruindo de um apoio da Câmara. Isto é algo que eu questiono, se é lícito fazermos isto?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “este procedimento decorre de um Regulamento aprovado, que não distingue prédios que possam ser vendidos e outros que não possam ser vendidos. Percebo a sua pergunta, é uma pergunta para reflexão. De qualquer das maneiras também deixo para reflexão o seguinte: os outros que aprovámos e que não tinham placa a dizer vende-se, não poderão ser vendidos? É uma questão muito subjetiva, como tal, penso que preferimos perceber que a política do Município é incentivar o arranjo das fachadas. Tem um teto máximo de 1.250,00 euros de acordo com o metros quadrados, que são pintados... A publicidade é relativa, eles estão todos à venda, isto é o princípio, são todos bens tangíveis na propriedade de alguém. Não estou a defender o Regulamento, percebo a sua pergunta, mas neste momento não temos

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

estatuto regulamentar que nos leve a suspender a análise deste processo com essa variável de obter uma publicidade de venda. De certo modo, se ele for vendido, quem comprar também já tem a fachada arranjada com o apoio do Município e tem outros apoios previsto na ARU, isenção de IMI, outros benefícios fiscais. Percebo a sua pergunta, mas não tenho resposta para lhe dar, porque não há enquadramento regulamentar para esta situação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “Senhor Presidente, percebo porque eu conheço o regulamento, tive essa preocupação, mas não deixa de ser uma questão pertinente e se no mundo das hipóteses todos podem estar à venda, eu não sei disso porque eles não estão anunciados, mas esta é uma situação que acontece e que existe, o imóvel está à venda e vai ser valorizado, usufruindo de um apoio do Município e para mim é uma questão pertinente e cabe-me a mim colocar as questões, sobre as quais tenho dúvidas.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o pedido de apoio financeiro para a conservação da fachada do imóvel sito na Rua do Outeiro, n.º 31, Soure, no valor máximo de 1.250,00€, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
- . Termino do Procedimento
 - Delfina Morgado Narciso – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
- Término do Procedimento

Conforme solicitado, informamos que relativamente ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso publicado na II Série do Diário da República nº 9 de 14 de janeiro de 2020 e pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202001/0627, em 15 de janeiro de 2020, cuja lista unitária e ordenação final foi

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

homologada por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 13 de abril de 2021, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a candidata, Delfina Morgado Narciso.

A trabalhadora iniciou funções a 10 de maio de 2021.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lilia Susete da Costa Berardo
24-05-2021

Foi tomado conhecimento que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais, a candidata Delfina Morgado Narciso, que iniciou funções neste Município a 10 de maio de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia ausentou-se da reunião a partir deste ponto por questões pessoais.-----

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

. Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categoria

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “recomendava que se convidasse a Dra. Rute do Bem e o Eng.º Luís Alves a sair da sala, uma vez que vamos deliberar matéria do interesse deles e não me parece correto a sua presença na sala, à semelhança do que já aconteceu em situações idênticas. Gostava de colocar aqui a seguinte questão: obviamente que estarei sempre disponível para votar e aprovar deliberações que beneficiem os trabalhadores da autarquia, em particular, a sua melhoria de carreira. Este é o ponto 29, mas esta minha dúvida também é extensível ao ponto 30, estes pontos que aqui estão não poderiam ter vindo mais cedo à reunião de Câmara, que não nos 4 meses antes das eleições? Qualquer um destes funcionários, porque são funcionários e não colaboradores, são funcionários de pleno direito da autarquia, com contrato de trabalho, e não com contrato de colaboração, a questão que coloco aqui é se estes cinco funcionários que aqui vêm para a consolidação da mobilidade interna, já não poderia ter vindo anteriormente? Se a consolidação da mobilidade interna só poderia ter vindo hoje, se não poderia ter vindo mais cedo?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “a primeira questão é que nós somos eleitos para um mandato de quatro anos, quatro anos são quarenta e oito meses, cada mês tem quatro semanas, dará x semanas, dará x de dias ao final de

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

quatro anos. Não encontrei na lei que tivesse sido eleito apenas para três anos e meio ou para três anos e três quartos, nem eu nem a Senhora Vereadora, fomos eleitos para exercer as nossa competências para quatro anos. Essa é a primeira questão, salvuardamos as questões que a lei preveja de quando estamos em gestão, e haverá um momento em que estamos em gestão antes do período eleitoral e haverá um momento em que estamos em gestão após o período eleitoral. Mesmo assim, após o período eleitoral, há jurisprudência que diz que a gestão é para quem não foi reeleito, há jurisprudência que quem foi reeleito mantém-se, voltou a ter plenos poderes de acordo com a eleição. Como tal, nós estamos nos nossos plenos poderes para fazer a gestão do Município durante o mandato que terminará em outubro.

Relativamente aos trabalhadores que estão na mobilidade intercarreiras, só analisando o processo de cada um deles para saber se era oportuno, ou não. O Executivo aprove as propostas que o Presidente da Câmara aqui trás, obviamente que devem os Senhores Vereadores estarem na posse do máximo de informação possível para avaliar as questões. Aquilo que posso falar sobre os técnicos que estão aqui em causa, três técnicos superiores e dois assistentes técnicos, uns andam a trabalhar para a Câmara Municipal de Soure há mais tempo, outros há menos.

No caso do André Gabriel e do Luís Alves Ferreira, ingressaram na carreira da Função Pública, no Município de Soure, com a categoria de Assistentes técnicos, no ano de 2019. Há períodos experimentais a observar, há normas indicativas sobre como se processa o período de indicação dos próprios serviços, dos dirigentes dos serviços para a mobilidade e, como tal, aí estão em equivalente situação. Estes dois funcionários virem mais cedo, por aquilo que vi do processo, não seria viável. Agora podíamos, de facto, abster-nos de continuar a gerir os recursos do Município e esperar que fosse o próximo Executivo a tomar estas decisões, e portanto, terminar aqui a mobilidade ou estendê-la, até ao final, do ano a mobilidade provisória do período experimental a dois técnicos ou a três técnicos, se juntarmos a Rute do Bem, essa sim, já anda aqui há mais tempo. Como sabemos, no caso do Luís Alves Ferreira e da Rute do Bem, até vêm com um historial de prestadores de serviços equivalente, muito parecido. Não é novo nesta reunião de Câmara, a análise que foi feita nos tempos dos precários à situação, à época, a Assistente Técnica Rute do Bem, que entrou como Assistente Técnica e que foi analisada aqui na reunião de Câmara, porque é que não admitimos o Luís Alves Ferreira até com parecer jurídico que na altura era funcionário de uma empresa que prestava serviços ao Município. Depois houve um concurso para os precários onde entrou a Rute do Bem, onde entraram outros precários...

O concurso onde eles entraram para Assistentes Técnicos, acabou em março, fez 18 meses... O Luís Alves não ficou em primeiro lugar, penso que eles entraram em janeiro de 2020 e foi tramitado com estes dois técnicos o período mínimo, mas tendo em conta aquilo que diz a informação do dirigente do serviço, aquilo que é o currículo dos mesmos. No caso do Luís Alves é o único técnico da área de informática que o Município tem, tem

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

correspondido a todos os desafios que o Município tem tido, é necessário inclusive, está mais do que assumido no plano e no mapa de pessoal, que devemos aumentar a quantidade de técnicos ligados à informática, porque cada vez mais estamos dependentes do bom funcionamento da informática, portanto, aí não oferece dúvidas aos serviços que o Luís Alves deve ser consolidado na carreira de Técnico Superior. Adianto já, que logo que possível, técnico e juridicamente, passará para a carreira de especialista de informática, carreira que está criada no quadro de pessoal, porque é esse o lugar adequado que noutros Municípios e na Administração Pública estão integrados os Técnicos Superiores de Informática com este tipo de funções que o Luís Alves tem.

Relativamente ao André Narciso Gabriel, por força da saída do Eng.º Vítor Miranda, ao termos oportunidade dele estar aqui, tem aqui um percurso como estagiário e depois com um contrato de emprego e inserção e também entrou num concurso de Assistente Técnico. Depois com a saída, em meados de 2019, do Vítor Miranda, como tínhamos no quadro engenheiro eletrotécnico fundamental para os termos de responsabilidade que assina em nome pessoal, portanto, junto das entidades de energia, todos nós sabemos que todos os procedimentos energéticos do Município, contratos com a EDP, vistorias aos postos de transformação certificados energéticos internos, ligações, etc, tem os termos de responsabilidade dele e, como tal, não é obrigado a assinar como engenheiro eletrotécnico se exercer outras funções de Assistente Técnico, como tal, foi o aproveitamento desse recurso e o desempenho que é indicado pelo engenheiro Chefe de Divisão, que devemos valorizar este recurso e também consolidar a sua presença como Técnico Superior. Não o devíamos ter feito mais cedo? Não, quem entrou em janeiro de 2019, ainda assim, tal como o Luís Alves, é uma progressão mais rápida do que o normal. A Rute do Bem entrou primeiro, para a mesma categoria, só agora acompanha estes dois colegas nessa progressão. Os prazos são o que são, as avaliações são o que são, as indicações dos serviços são o que são, portanto, a oportunidade será esta e eu não vou admitir, com medo agora das eleições, era o que mais faltava, parar a Câmara porque vem aí eleições. As eleições de 2025 já estão à porta, isso quer dizer que não fazemos mais nada, porque vai haver eleições em 2025!? É tudo muito subjetivo o vir aí eleições, até podem vir eleições antecipadas.

A proposta é: são três funcionários, um está há mais tempo, esteve há mais tempo como Assistente Técnico, o caso da Rute do Bem, vem do mesmo tempo do Luís Alves na questão dos precários e, como tal, as coisas são o que são. Não me parece correto que, para os problemas do Município se continuem a resolver, pararmos por causa do calendário eleitoral, que nem sabemos ainda quando é que é...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou ter de falar, tenho algum receio de falar nestes assuntos quando envolvem pessoas, porque são pessoas. São pessoas que estimamos, são pessoas que temos consideração, e a Senhora Vereadora Dra. Manuela falou, mas eu vou complementar a situação. Ninguém põe em causa, e eu não ponho em

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

causa a qualificação e a justiça, tanto desta parte da Consolidação da Mobilidade Interna como a parte da Designação de Cargos de Dirigentes. Todos estes pontos que estão aqui de recursos humanos, vou-me referir a eles todos, ninguém põe em causa essa situação, de certeza que são mais que justos, não ponho em causa essa situação, agora nós temos que, o Senhor Presidente sabe isso porque é um homem inteligente e batido na política, nesta fase tem uma leitura política e os seus adversários políticos, porque não sou eu como já sabe, vão olhar para isto como “*está-se a aproximar as eleições*” e o Senhor Presidente lida bem com isso e eu lido bem, mas quem fica prejudicado no meio disto são estas pessoas, porque ficam com um ferrete, um estigma que foram designadas por causa das eleições, o que pode não ser justo. Essa leitura vai ser tomada pelos seus adversários políticos e até pelos outros que se sentem injustiçados em não serem nomeados, portanto, o que lhe peço é uma ponderação neste período para que essas pessoas não fiquem com o estigma, porque elas vão ficar com o estigma perante a opinião pública. Conheço pessoas que se sentem injustiçadas, que há, que foram injustiçadas, portanto, o que lhe peço, neste período, é alguma ponderação, porque as pessoas que vão aqui designadas injustamente vão ficar com um ferrete ou com um estigma porque se estava nas eleições, isto é que é a verdade, portanto, o Senhor Presidente sabe fazer isto bem, consegue fazer isto com ponderação, tem espaço para não “prejudicar as pessoas”, porque as pessoas vão ficar com um ferrete de que subiram por causa da política, isto é a leitura que fazem, isso é a leitura que os seus adversários políticos irão fazer a seguir, a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos já fez isso e outras irão fazer isso...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “tenho direito à minha opinião, o Senhor de mim tem que esperar sempre a frontalidade e o debate dos assuntos, eu não me escondo para falar lá fora, ou para votar como o Senhor quer, eu aqui tenho que dizer aquilo que penso e aquilo que a força política que eu represento pensa do assunto... O que eu estou a dizer é o seguinte: a política de pessoal é das políticas mais sensíveis que uma Autarquia pode ter, e às vezes fazendo muito esforço para parecermos uma coisa, corremos o risco de parecer outra, e é muito importante a opinião que as pessoas têm sobre todas as matérias, incluindo a política de pessoal. A lei atribui o direito e ainda bem que sim, à Consolidação da Mobilidade Interna, qualquer mês para eles faz diferença. As necessidades de recursos humanos dos pontos referidos no ponto seguinte, a Autarquia já precisa deles há muito tempo, já nem é deste Executivo, porquê agora a quatro meses de eleições? Terá sempre essa conotação, quer o Senhor Presidente queira, quer não. Esta minha intervenção não tem nada a haver com os funcionários em questão como o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves acabou de dizer.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “os Senhores Vereadores referem isso, mas é preciso concretizar, é preciso dizerem o que é que querem,

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

não posso trazer mais cedo coisas que não podem vir mais cedo. No mês de março terminaram os dezoito meses da homologação do concurso... De facto, a Rute do Bem entrou há mais tempo e estes entram em janeiro de 2019, tiveram cá em contratos precários, como sabem, não foi isso que os fez serem selecionados, entraram nove ou dez pessoas desse concurso, estes foram os que tiveram condições, por diversas circunstâncias, para poder progredir na carreira desta forma. Percebo aquilo que o Senhor Vereador Eng.º Agostinhos Gonçalves e a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos disseram, agora, de facto, não devemos ceder aos populismos de gerir uma Autarquia que nos propusemos a gerir durante quatro anos e concorreremos para órgão Executivo, todos nós os sete concorreremos para Presidente, nós temos todos aqui o mesmo nível de pretensão e responsabilidade e quando concorreremos sabemos que tínhamos que tomar decisões fáceis e decisões difíceis, decisões cómodas e decisões incomodas, umas mais a favor da opinião pública que outras, porventura é isso que nos diferencia quase sempre com um ferrete da opinião pública.

A sua pergunta inicial já lhe respondi, há timings mínimos e, porventura, alguns destes trabalhadores, nomeadamente o André Gabriel e o Luís Alves estão no limite mínimo daquilo que a lei e os serviços aconselharam nos termos de os deixar passar os prazos de avaliação mínimos. Vou dar um exemplo, um Assistente Operacional tem um período experimental de 90 dias, um Assistente Técnico tem um período experimental de 180 dias, um Técnico Superior tem um período experimental de 240 dias. Quem fez um período experimental de Assistente Técnico consolidou como Assistente Técnico, depois, porque exercia funções de Técnico Superior, qualquer um deles, as funções que exerciam, de facto, mesmo como Assistentes Técnicos eram de Técnicos Superiores, assinavam alvarás, assinavam termos de responsabilidades de postos de transformação, assinavam projetos, pagam quotas para a Ordem dos Engenheiros, como é que eu peço a um Técnico Superior para continuar a pagar a quota para a Ordem dos Engenheiros, mas continuas a ser Assistente Técnico. Compreendo a vossa pergunta, agora nós também temos a responsabilidade de dizer assim: conhecemos estes trabalhadores há dois/três/quatro anos, mais discretamente ou com maior ênfase têm desempenhado estas funções, podemos não os passar agora, e dizer assim: os Senhores trabalharam para nós mas isto agora pode ser complicado lá fora na opinião pública, nós vamos embora em outubro, vem outros Senhores que vêm mais habilitados a confirmar aquilo que andámos aqui a usufruir do vosso trabalho... Temos que ter coragem também para lá fora defender aquilo que deva ser defensável e não ir no ferrete da opinião pública das redes socais, portanto, sinto-me perfeitamente confortável em defender a proposta, porque acho que é de mais elementar justiça para eles os dois que estão inscritos na Ordem dos Engenheiros, Eletrotécnico e Informático, que são responsáveis, um pela rede informática e que faz também trabalho de Assistente Técnico e que tiveram sempre a humildade de trabalhar com os nossos operários, a par e passo, no dia a dia, e pagam a sua inscrição na Ordem, que têm responsabilidades,

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

têm seguro de responsabilidade civil para cobrir as decisões que tomam no exercício dessas funções e, como tal, parece-me tremendamente injusto não fazer esta progressão.

No caso da Rute do Bem, até tem o direito de se sentir prejudicada, mas não pode agora também, porque tem dois colegas que fizeram um percurso idêntico, porventura, do ponto de vista funcional mais rápido, se bem que para mim em termos morais eles são idênticos. O Luís Alves Ferreira que ficou em segundo ou terceiro lugar e o André Gabriel que ficou em quarto ou quinto nos concursos que concorreram, entraram outras pessoas que cá estão, só não entrou a Filipa Gonçalves porque entrou por outro concurso... Isto é tudo muito lindo falar lá fora, de facto o Município de Soure tem necessidades, tem, mas por exemplo, do ponto anterior, o concurso começou há dois anos, concorreram 100 pessoas, tem custos avultados fazer um procedimento concursal, são centenas de horas, ainda assim nós não pagamos a parte dos testes, comprámos os testes psicotécnicos, mas não pagamos à psicóloga porque é quadro da Câmara e que não tem obrigação de o fazer, o custo médio por entrevista anda na ordem dos 200,00 euros, ora 200,00 euros x 100 candidatos... É a própria lei que diz, deve haver economia processual, por isso é que existe reserva de recrutamento, por isso é que os concursos não são todos os dias. Dos concursos deste mandato, eu diria nos dois últimos mandatos, não sei se há pessoas que ficaram de fora, poucos são os que ficaram de fora... Numa das últimas reuniões de Câmara esgotámos a reserva de recrutamento de quatro concursos de Assistentes Operacionais que, mesmo assim, não houve candidatos suficientes para preencher... Percebo que lá fora se diga, nas redes sociais, que isto nas Câmaras Municipais ou na Câmara Municipal de Soure, só entra quem tem cunhas, não, entra quem concorre. Quem concorre, desde que eu sou Presidente da Câmara, não sei se 100%, mas anda muito perto, de todos os concursos. Se a Senhora Vereadora quiser esse levantamento exaustivo peça-o, que terei todo o gosto em motivar os serviços para lho entregarem. De todos os concursos que aqui fizemos para admissão de pessoal poucas são as pessoas que não chegou a vez delas serem chamadas. O mesmo acontece com os Assistentes Operacionais.

Temos um concurso de jurista que é fundamental, só temos uma jurista a trabalhar, que anda há dois anos e antes de chegarmos ao passe do concurso público externo, fizemos procedimento da mobilidade, foi atribuída para cá uma pessoa, notificámos o serviço de origem, demorou seis meses a dar resposta, depois disse que não, andamos há quatro anos para ter jurista. Os concursos são processos demorados, são processos complexos, só a tramitação processual em termos de audiência de interessados em cada fase, direitos de resposta, reclamações...

O concurso de Arquiteto, faz uma falta tremenda, anda também a decorrer há dois anos, fizeram uns prova aqui há um mês, não pode andar o processo para a frente porque uma das Senhoras foi ter bebé no dia anterior ou nesse dia da prova, obviamente que tem direito a fazer a prova e outra estava com Covid. Portanto, tem que se esperar que essas pessoas agora fiquem em condições de vir fazer a prova, depois terão que ser corrigidas, todos

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

notificados, nem daqui a seis meses, portanto, isto não tem nada a haver com o calendário eleitoral, mas temos que assumir as nossas responsabilidades, eu assumirei as minhas, acho perfeitamente legítimo e justo, depois das questões aqui colocadas, ainda com mais convicção digo que é legítimo e justo.

E vamos ser claros, isto tem influência na retribuição, porque na mobilidade, no estatuto em que estão é 900,00 euros por mês, portanto, temos aqui pessoas a exercer funções de Técnicos Superiores com seguros de responsabilidade civil, com inscrição na Ordem dos Engenheiros a pagar todos os meses, o seu vencimento é de 900,00 euros por mês, enquanto não for consolidada a sua posição na carreira, porque o lugar que eles têm consolidado é de Assistente Técnico, vencimento 704,31 euros, mais 35,00 euros que o salário mínimo nacional atribuído a qualquer trabalhador, independentemente da complexidade das funções que exerça. Também temos o direito e a obrigação, por isso assumimos dar a cara politicamente pela sociedade, de defender aquilo que deve ser defensável, a não ser que em causa estejam as pessoas. Se estiver em causa é o perfil de A ou perfil de B, aí é outra conversa, temos que chamar os avaliadores, temos que perguntar se é correta a decisão que vamos tomar? Se o que está em causa é porque vem aí eleições, a oportunidade é o calendário, pelo amor de Deus...

Sobre os Assistentes Técnicos, são cidadãos que entraram por concursos de Assistentes Operacionais, pelas suas competências, a Ana Sofia Rodrigues Campizes é funcionária do Município, entre colaboradora, avençada, POC, estagiária, etc, se calhar há mais de quinze anos, tem sido Assistente Operacional, passou a Assistente Técnica no regime da mobilidade, no ano passou ou há dois anos, pelo regime do aumento da estruturação do quadro de pessoal, em 2019, foi criada a Unidade Orgânica de Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, passou para lá como Assistente Técnica, porque é, de facto, as funções que exerce, propõe-se legitimamente que exerça as funções em termos de direito legítimo e, como tal, chegou a hora, à semelhança de outros Assistentes Técnicos que vão entrando por concurso.

A mesma coisa se passa com a Adriana Filipa Castanheira Berardo que começou a sua atividade com o Município de Soure através de um estágio profissional, aqui há uns anos, depois esteve num Programa de Contrato de Emprego de Inserção e tendo habilitações, mais que suficientes e bom desempenho na área administrativa, até porque ela é Licenciada na Área de Serviço Social, nesta fase de pandemia, foi uma das pessoas que nós seleccionámos para ir dar apoio à Delegada de Saúde, na fase mais crítica, fez um trabalho excelente de desempenho, portanto, mostrou competências, estando há mais de uma ano na situação de mobilidade era injusto não consolidar agora.

Nos casos dos Assistentes Técnicos, tanto ganham estando consolidada a posição como estando ainda em mobilidade. Agora é injusto é estarem a entrar Assistentes Técnicos por concurso e elas que exercem as funções e já estarem na mobilidade verem numa classificação daqui a dez ou quinze anos, num outro concurso qualquer interno, com uma

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

diferença de um mês/dois ou três ainda ficarem para traz. O efeito imediato é começarem a contar em termos de carreira a sua posição. Hoje saiu em Diário da República um novo concurso para Assistentes Técnicos, visto que não temos ninguém para recrutar nesta área.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “uma vez que eu levantei esta questão, Senhor Presidente, de tudo aquilo que disse deixe-me só dizer, uma vez que nem sequer sou frequentadora das redes sociais nem estou muito preocupada com isso, a minha única preocupação é transparência dos processos e a área de pessoal é das áreas mais delicadas que podem existir. O Senhor Presidente, que é o garante dessa transparência, acaba de reforçar que a transparência existe. Senhor Presidente, penso poder concluir que só agora, há exceção de uma das Senhoras que aqui está neste ponto, que é a Rute do Bem, só agora é que têm condições para vir para a consolidação da mobilidade interna, não pretendo de modo nenhum prejudicar estes funcionários e se eles melhoram com esta consolidação da mobilidade interna, obviamente que seja, mas continuo a afirmar aquilo que afirmei até agora e até é mais sobre o ponto que vem a seguir, qualquer entrada para a Autarquia, as necessidades que aqui estão, que vão aparecer no ponto seguinte, são necessidades que esta Autarquia tem do Mandato anterior, não se percebe porque é que só vêm agora a quatro meses do processo eleitoral, reafirmo aquilo que disse.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar aqui três notas e depois da discussão também queria deixar a minha posição. Em primeiro lugar o que está aqui em causa, e os documentos que aqui estão e depois da explicação exaustiva, mas se calhar necessária do Senhor Presidente de Câmara, é o reconhecimento do trabalho de alguns trabalhadores e isso parece que é inequívoco de todos, nem foi colocado em questão por nenhum dos Senhores Vereadores, portanto, acho que aquilo que está em causa, o objeto principal é reconhecer o trabalho, o exercício das funções que estes trabalhadores desempenham para as categorias, para as carreiras que vão agora ver, ou não, a sua consolidação efetivada, portanto, acho que, conhecendo eu todos eles e conhecendo o trabalho deles, acho que é de elementar justiça aquilo que iremos deliberar.

Depois uma segunda nota, de facto, a questão do ferrete ou do ónus, todos os dias com as nossas decisões, publicamente somos avaliados e escrutinados por isso. Não me demito da minha responsabilidade, enquanto Vereador até final do Mandato e naquilo que a lei o permitir de continuar a votar estas propostas, de continuar a propor apoios ao arrendamento, de continuar a propor apoios a habitações degradadas, porque infelizmente essas pessoas quando trazemos aqui os apoios não veem as suas necessidades congeladas com períodos eleitorais.

Depois uma terceira nota, podemos discutir tudo e mais alguma coisa, se é oportuno, quatro meses, podemos dizer cinco, se é seis, se é dois, se é um, podemos discutir isso, mas há um local onde isso deve ser discutido, que é quem pode alterar a lei, que é a Assembleia da

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

República, e todos nós somos membros, penso eu, de partidos políticos com assento parlamentar, portanto, qualquer um de nós pode propor a esses partidos com assento parlamentar que alterem a lei e passem a dizer que: quatro meses, cinco meses, seis meses antes do período eleitoral não se pode reconhecer o mérito a trabalhadores, não se pode abrir procedimentos concursais, não se pode fazer outro tipo de apoios, mas isso é em sede própria, tudo o resto são conjunturas.

Fico tranquilo com a decisão que aqui formos tomar, não ficaria tranquilo olhar os trabalhadores amanhã e por um taticismo político, não tomar estas decisões.”-----

29.1. André Narciso Gabriel – Técnico Superior

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de André Narciso Gabriel para a carreira e categoria de Técnico Superior

Considerando que por despacho datado de 19/08/2020, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras do assistente técnico do mapa de Pessoal do Município de Soure, André Narciso Gabriel, a partir de 01 de setembro de 2020, para exercer funções inerentes às da carreira / categoria de Técnico Superior, na Divisão do Meio Ambiente Energia e Tecnologia.

O funcionário André Narciso Gabriel, ao abrigo do disposto no artigo 99º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira / categoria de Técnico Superior.

A supramencionada mobilidade intercarreiras teve a duração do período experimental, 240 dias, exigido pela carreira / categoria de Técnico Superior, na alínea c) do nº 1 do artigo 49º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do nº1 do artigo 99º-A, ambos da LTFP.

O requerimento apresentado pelo funcionário, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP.

O posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, encontra-se previsto no Mapa de Pessoal do Município de Soure para o ano de 2021, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP.

A Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, considera que durante o período de mobilidade o Trabalhador / Técnico Superior, evidenciou alinhamento com a cultura da Divisão, disponibilidade e empenho, colocando em prática, de forma pertinente os conhecimentos adquiridos e um esforço contínuo de dedicação. Desenvolveu funções de programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborou projetos e apresentou sugestões para o desenvolvimento de atividades conducentes à definição da políticas do município na área da energia, nomeadamente, elaborando projetos, apresentando propostas de melhoria das redes elétricas dos edifícios e infraestruturas municipais, elaborando estudos luminotécnicos para edifícios e infraestruturas, atendimento aos munícipes e elaborando pareceres técnicos para prolongamentos de rede de iluminação pública, apoio técnico na resolução de avarias elétricas.

Assim, uma vez que estão reunidas as condições cumulativas previstas, não vemos inconveniência na consolidação da mobilidade intercarreiras de André Narciso Gabriel para a carreira / categoria de Técnico Superior.

À consideração superior
(Joaquim Oliveira – Chefe da divisão em R/S)
12/05/2021

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na Categoria de Técnico Superior de André Narciso Gabriel, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

29.2. Luís Alves Ferreira – Técnico Superior

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de Luís Alves Ferreira para a carreira e categoria de Técnico Superior

Considerando que por despacho datado de 19/08/2020, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras do assistente técnico do mapa de Pessoal do Município de Soure, Luis Alves Ferreira, a partir de 01 de setembro de 2020, para exercer funções inerentes às da carreira / categoria de Técnico Superior, na Divisão do Meio Ambiente Energia e Tecnologia.

O funcionário Luis Alves Ferreira, ao abrigo do disposto no artigo 99º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira / categoria de Técnico Superior.

A supramencionada mobilidade intercarreiras teve a duração do período experimental, 240 dias, exigido pela carreira / categoria de Técnico Superior, na alínea c) do nº 1 do artigo 49º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do nº1 do artigo 99º-A, ambos da LTFP.

O requerimento apresentado pelo funcionário, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP.

O posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, encontra-se previsto no Mapa de Pessoal do Município de Soure para o ano de 2021, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do nº 1 do artigo 99º-A da LTFP.

A Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, considera que durante o período de mobilidade o Trabalhador / Técnico Superior, evidenciou alinhamento com a cultura da Divisão, disponibilidade e empenho, colocando em prática, de forma pertinente os conhecimentos adquiridos e um esforço contínuo de dedicação. Desenvolveu funções de programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborou projetos e apresentou sugestões para o desenvolvimento de atividades conducentes à definição da políticas do município na área da informática, nomeadamente, apresentando propostas de melhoria das redes de infraestruturas de comunicações dos edifícios municipais, colaborou ao nível da implementação de sistemas nos vários domínios das tecnologias da informação (domínio microsoft, safeQ, IDonTime e AIRC), idealização, configuração e implementação do sistema de teletrabalho, resposta às mais variadas solicitações do sector de educação (EB1 e Jardins de Infância), Preparação e instalação de todos os equipamentos informáticos e apoio técnico em reuniões de Câmara, Assembleias Municipais e outros.

Assim, uma vez que estão reunidas as condições cumulativas previstas, não vemos inconveniência na consolidação da mobilidade intercarreiras de Luís Alves Ferreira para a carreira / categoria de Técnico Superior.

À consideração superior
(Joaquim Oliveira – Chefe da divisão em R/S)
12/05/2021

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na Categoria de Técnico Superior de Luís Alves Ferreira, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

29.3. Rute Almeida Fernandes do Bem – Técnico Superior

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categoria

* Rute Almeida Fernandes do Bem

● Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos:

- A trabalhadora supra mencionado encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01.09.2020;
- A trabalhadora veio solicitar ao Sr. Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade intercarreiras na Categoria de Técnico Superior.

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, o art. 99º-A da LTFP, refere, o nº 1 que a mesma “pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

Refere o nº 3 do mesmo artigo que, “... a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.”

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”

Assim, a pretensão da requerente poderá ser atendida, uma vez que:

- a trabalhadora exerce funções em regime de mobilidade na Categoria de Técnico Superior, tendo a mesma manifestado o seu interesse na referida consolidação;
- existe posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que tem vindo a ser ocupado transitóriamente pela referida trabalhadora;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para as funções em causa (no caso em apreço 240 dias).

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos referidos, pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
24.05.2021

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na Categoria de Técnico Superior de Rute Almeida Fernandes do Bem, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

29.4. Ana Sofia Rodrigues Campizes - Assistente Técnico

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categoria

* Ana Sofia Rodrigues Campizes

• Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos:

- A trabalhadora supra mencionado encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01.02.2020;
- A trabalhadora veio solicitar ao Sr. Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade intercarreiras na Categoria de Assistente Técnico.

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, o art. 99º-A da LTFP, refere, o nº 1 que a mesma *“pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

- a) *Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) *Exista acordo do trabalhador;*
- c) *Exista posto de trabalho disponível;*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”*

Refere o nº 3 do mesmo artigo que, *“... a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.”*

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que *“nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”*

Assim, a pretensão da requerente poderá ser atendida, uma vez que:

- a trabalhadora exerce funções em regime de mobilidade na Categoria de Assistente Técnico, tendo a mesma manifestado o seu interesse na referida consolidação;
- existe posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que tem vindo a ser ocupado transitoriamente pela referida trabalhadora;

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para as funções em causa (no caso em apreço 180 dias).

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos referidos, pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
17.05.2021

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na Categoria de Assistente Técnico de Ana Sofia Rodrigues Campizes, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

29.5. Adriana Filipa Castanheira Berardo – Assistente Técnico

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categoria

* Adriana Filipa Castanheira Berardo

• **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos:

- A trabalhadora supra mencionado encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01.09.2020;
- A trabalhadora veio solicitar ao Sr. Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade intercarreiras na Categoria de Assistente Técnico.

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, o art. 99º-A da LTFP, refere, o n.º 1 que a mesma “*pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:*

- a) *Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) *Exista acordo do trabalhador;*
- c) *Exista posto de trabalho disponível;*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”*

Refere o n.º 3 do mesmo artigo que, “... a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.”

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”

Assim, a pretensão da requerente poderá ser atendida, uma vez que:

- a trabalhadora exerce funções em regime de mobilidade na Categoria de Assistente Técnico, tendo a mesma manifestado o seu interesse na referida consolidação;
- existe posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal em vigor, que tem vindo a ser ocupado transitariamente pela referida trabalhadora;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para as funções em causa (no caso em apreço 180 dias).

Deste modo, e verificando-se reunidos os requisitos referidos, pode o Sr. Presidente da Câmara propor ao Executivo Municipal a consolidação da mobilidade em causa.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
10.05.2021

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na Categoria de Assistente Técnico de Adriana Filipa Castanheira Berardo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento

30.1. Subunidade Orgânica de Arquivo e Documentação Municipal – Admissão de 1 Candidato

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “foi deliberado na reunião do executivo de 15 de novembro de 2019, proceder-se à abertura de um procedimento concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido, no respetivo aviso, a

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

possibilidade de recorrer à reserva de recrutamento. O Mapa de Pessoal está em vigor desde 02 de dezembro de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2020, existe vaga e foi feito um concurso. A lista de ordenação final foi homologada em 13 de abril de 2021. A reserva de recrutamento tem um prazo de 18 meses. É nos solicitado pelos serviços que, entre outras faltas, a necessidade de recrutar, existindo esta reserva de recrutamento, alguém para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão. O Espaço do Cidadão de Soure está integrado num serviço na Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças Espaço do Cidadão e tem no seu âmbito de trabalho a Coordenação da Dra. Otilia Oliveira e tem como funcionários a Margarida Cardoso, a Cláudia do Bem, a Elisa Cardoso, a Lurdes Batista, a Cristina Neves e a Ana Carvalho. Foi aberto a rede de Espaço do Cidadão em Alfarelos a cargo da Junta de Freguesia, cujo recurso humano é suportado por um recurso humano do quadro dessa Junta de Freguesia e foi também aberto, recentemente, um outro Espaço do Cidadão na Granja do Ulmeiro. Todos eles têm protocolo com o Município e nós manifestámos interesse em abril, de mais um Espaço do Cidadão nas Degraças/Pombalinho, iniciativa municipal, porque não há essa iniciativa da parte da Câmara e o Quadro de Pessoal que temos afeto, não encontramos forma de poder dar apoio a este, que era a situação do arquivo que continua a ter graves deficiências de pessoal, dentro do arquivo que funciona aqui dentro da Câmara e o arquivo que funciona na cadeia. Tudo isto de uma forma integrada, estas funcionárias são, como já aqui foi dito, insuficientes e têm aqui um défice, não só do número, mas tem também os problemas associados aos funcionários, problemas de saúde, de antiguidade... estamos a falar de pessoas que precisam de apoio para que o seu trabalho continue a ter o mérito que tem tido até hoje, porque ter colocado a funcionar o Espaço de Cidadão com estes recursos e terem tido o desempenho que tem sido relatado em todas as informações escritas, em todos os relatórios que têm chegado aos autarcas, penso que merece o nosso apreço. É necessário, pelo menos, uma pessoa para esta área e, como tal, a proposta dos serviços é que se aproveite esta reserva de recrutamento para dotar este serviço um assistente operacional, porque ainda por cima, o ano passado, passámos meio confinados, meio a trabalhar... em janeiro deste ano, houve dois dias em que o Espaço de Cidadão de Soure esteve fechado, e as pessoas que tinham vez marcada para renovar carta de condução e cartão de cidadão, felizmente foram atendidos em Alfarelos, porque nós, ainda assim com estas pessoas, não conseguimos dar resposta e, portanto, é preciso um auxiliar para aqui. Se nós temos possibilidade de o recrutar pela reserva de recrutamento, para que possamos continuar esta atividade nestas novas fases de desconfinamento, onde há férias para gozar, situações de baixas, é necessário uma pessoa e, como tal, a proposta é que se delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para admissão de um candidato de acordo com a lista aprovada pelo júri e homologada por mim a 13 de abril de 2021.”-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Um Candidato - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Arquivo e Documentação Municipal, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

30.2. Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres – Admissão de 3 Candidatos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “os serviços na Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres pretendem, entre outras coisas, abrir como é hábito as Piscinas Municipais, dar início, porque isto funciona tudo em cadeia, repor no terreno as atividades ligadas ao Turismo que hoje têm uma nova versatilidade e uma grande procura na área dos trilhos, dos percursos pedestres, do turismo de natureza, temos feito centenas de milhares de euros em investimento por conta própria e integrados em Redes Intermunicipais, em Redes Nacionais, foi criada a Rota dos Arrozaís, a Rota da Região de Coimbra, portanto, temos o produto lançado, mas não temos ninguém para trabalhar nisto. Para alocar técnicos que já cá estão, são Assistentes Técnicos, alguns são Assistentes Operacionais estão em Mobilidade em Assistentes Técnicos, para poderem passar a Técnicos Superiores se têm essa ambição legítima é preciso fazer toda uma cadeia e dotar o serviço de funcionários. Esta área que vos é exposta hoje não tem nenhum Assistente Operacional, está a descoberto, se queremos passar à ação, não há ação sem funcionários e, como tal, aquilo que é proposto é que para trabalhar nas Piscinas Municipais que, na maior parte dos anos, funcionavam com os funcionários que não eram necessários nas pausas escolares, porque nas pausas escolares nós mantemos alguns serviços de apoio à família a funcionar e este ano a escola acaba a 08 de julho, não acaba em início de junho e nós ainda assim, vamos garantir os Serviços de Apoio à Família, vamos abrir as Piscinas, porventura, só conseguimos abrir daqui a um mês, no final do mês de junho, estas pessoas também não entram hoje, não entram amanhã, tem que ser convocadas, tem que ser instruídas, etc.. Portanto, para esta área, que implicará Piscinas, para já as de Verão, se as Piscinas de Vila Nova de Anços ficarem a funcionar irão depois passar para lá, implicará atividades de desporto da natureza, na área do turismo, existem 5 vagas nesta unidade orgânica, a proposta é ir à reserva de recrutamento e acionar 3 pessoas.”-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Três Candidatos - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

30.3. Subunidade Orgânica de Promoção Turística e Termalismo – Admissão de 1 Candidato

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “solicitado o acionamento da reserva de recrutamento para a Subunidade Orgânica de Promoção Turística e Termalismo - Admissão de 1 Candidato, portanto, aqui nós nesta área de Serviços Gerais temos apenas 3 pessoas que limpam o Município, o Jardim de Infância de Soure, a Biblioteca, o Museu, dão apoio agora ao Centro de Covid, vão também à Sala da CPCJ e Finisterra, a Carla Lebre, a Conceição Redondo e uma Senhora que veio do Ministério da Agricultura, as outras senhoras que aí andam são de Programas Ocupacionais, portanto, temos 3 pessoas vamos pedir mais uma.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Um Candidato - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Promoção Turística e Termalismo, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

30.4. Subunidade Orgânica de Educação – Admissão de 4 Candidatos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “acionamento da reserva de recrutamento para a área da Educação, as vagas existentes, não faço ideia... mas nós temos subido os rácios da presença dos Assistentes Operacionais nas Escolas e então com o COVID e com a necessidade da desinfeção e de acompanhamento por parte dos alunos, foi sempre aqui determinado que não podia haver falta de recursos. Nós neste momento estamos a substituir 2 Assistentes Operacionais do Agrupamento Martinho Árias, temos, felizmente, 3 Assistentes Operacionais que estão grávidas, portanto, que vão sair largos meses, temos outras Assistentes Operacionais que submeteram pedidos de aposentação e que poderão sair entretanto e temos falta de pelo menos 8 pessoas que são as faltas que estão identificadas. A proposta é que até começar o ano letivo se acione a reserva de recrutamento para 4 pessoas.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Quatro Candidatos - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Educação, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

30.5. Subunidade Orgânica de Apoio à Cidadania – Igualdade e Apoio à Vítima, Apoio ao Emigrante, GIP, Apoio ao Consumidor e CPCJ – Admissão de 1 Candidato

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “para a Subunidade Orgânica de Apoio à Cidadania – Igualdade e Apoio à Vítima, Apoio ao Emigrante, GIP, Apoio ao Consumidor e CPCJ, com esta falta de Assistentes Operacionais é importante dar esta cobertura. Como sabem na CPCJ temos uma funcionária que é Assistente Técnica, nos diversos Gabinetes de Apoio temos duas Técnicas Superiores, o apoio operacional de higiene e limpeza, a presença é feita com os colaboradores precários e com apenas 3 Assistentes Operacionais que tem que dar toda esta cobertura, por isso a proposta é de admitir uma pessoa para dar cobertura nesta área.”-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Um Candidato - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Apoio à Cidadania – Igualdade e Apoio à Vítima, Apoio ao Emigrante, GIP, Apoio ao Consumidor e CPCJ, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.---

30.6. Subunidade Orgânica de Mercados, Feiras e Localização Empresarial – Admissão de 1 Candidato

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “proponho que a Câmara delibere acionar a reserva de recrutamento para admissão de um candidato, que nos está a ser solicitado pela DGUP – Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Subunidade Orgânica de Mercados, Feiras e Localização Empresarial. Como sabem, nós temos no mercado 2 funcionários operacionais, estão lá há muitos anos, temos estado a ajudar com um Fiscal Municipal a fazer controle de entradas, apoio etc., tem sido possível até hoje, com graves deficiências, colocar funcionários que vão daqui do Gabinete de Apoio, funcionários do Gabinete de Apoio do Senhor Vice-Presidente, funcionários do meu Gabinete de Apoio, funcionários do Gabinete de Apoio ao Veterinário, funcionários que estão na Divisão de Taxas e Licenças, para conseguir manter esta situação e o mercado em atividade. É imperativo colocar mais alguém a trabalhar no mercado, até porque se o mercado novo abrir em setembro, mesmo este recurso que está para ser admitido hoje, é manifestamente insuficiente. Esta é uma área que está com défice muito grande, por isso a proposta é que se acione, para já, a reserva de recrutamento para uma unidade.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Um Candidato - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Mercados, Feiras e Localização Empresarial, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

30.7. Subunidade Orgânica de Saúde Pública e Proteção Animal – Admissão de 1 Candidato

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “acionar a reserva de recrutamento de auxiliar de serviços gerais, a solicitação da Subunidade Orgânica de Saúde Pública e Proteção Animal. Nós temos tido funcionários e temos um funcionário que já experimentou diversas tarefas, entrou aqui no Município como Nadador Salvador, teve que ser retirado dessa função, já foi objeto aqui de um processo disciplinar do qual está sob pena suspensa, porque nem para esta atividade de alimentar e fazer a higiene do canil municipal se tem mostrado disponível, poderemos ter que tomar medidas fortes no sentido de o dispensar e que seja o Ministério da Justiça ou de Reinserção Social a tomar conta dele. Não podemos é continuar a ter aqui um problema operacional e temos que reforçar esta área com um Assistente Operacional e havendo a possibilidade de ir à reserva de recrutamento entretanto constituída, obviamente que é um recurso fundamental, as pessoas podem ir de férias, mas os animais precisam de ser acompanhados... A proposta é que para esta área, também se recorra à reserva de recrutamento para fazer esta dotação.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Um Candidato - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais -, para a Subunidade Orgânica de Saúde Pública e Proteção Animal, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “da reserva de recrutamento acionando num total de doze recursos, dizer que a pressão dos serviços era para que fossemos mais longe ainda, porque muitas áreas ficarão ainda a descoberto e se

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

necessário for, porque também não sabemos quem vem, por exemplo, hoje entrou uma pessoa que vem da Câmara de Pombal, que foi acionado na reserva de recrutamento que esgotámos agora no final de abril, durante o mês de maio deu-se o procedimento, vem para aqui ganhar 665,00 euros, para motorista de pesados, para andar com o camião do lixo, andar a fazer aí a recolha de porta a porta, com o camião grua dos contentores, se ele disser não quero, ele já tinha ganho o concurso para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e recusou, é do concelho de Soure, trabalha na Câmara de Pombal, se amanhã não vier, vou parar o camião do lixo porque amanhã há eleições, não se pode fazer recrutamento!!! Se não houver funcionário para dar comer aos cães, temos que mandar os cães embora porque vai haver eleições e não se pode fazer reserva de recrutamento!!! As coisas não podem ser só o que parecem ou o que são, também têm que ser aquilo que parece.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “para esclarecer a sua preocupação relativamente às Auxiliares de Serviços Gerais, depois das explicações todas que ouvi, quer de um lado, quer de outro, fiquei aqui com alguma dúvida, uma vez que percebi que não está contemplado o Serviço de Transportes Coletivos de Crianças, como o Senhor Presidente sabe, esse serviço é um serviço que exige pessoal suficiente. Acontece que, neste momento, temos apenas 3 Auxiliares de Serviços Gerais / Vigilantes, uma vez que no início do ano letivo foram pedidas 2 Vigilantes para reforçar os Serviços Educativos, que nós dispensámos, o serviço, neste momento, está a “arrebentar pelas costuras”. É evidente que estamos a chegar ao final do ano letivo, mas deveríamos pensar rapidamente em afetar 3 pessoas a partir de setembro do próximo ano letivo, ou seja, 2021.

Também aproveito para fazer, não uma declaração de voto, mas dizer que estou completamente de acordo com todas estas contratações, não sei se é agora o momento indicado ou se era daqui por mais um mês, a questão para mim não é essa, a questão aqui, e o que é relevante, é que o Município precisa destas pessoas. Estes recrutamentos vão ao encontro das necessidades do Município e se nós queremos prestar serviços de qualidade, se nós somos exigentes aqui nas reuniões, é evidente que quando há estas contratações, também temos que concordar, há aqueles que discordam, acho bem, fazem o seu papel. De qualquer das formas, é fundamental que todas estas contratações sejam feitas o mais rapidamente possível, porque como disse o Senhor Presidente e bem, e agora não falando só nos Transportes Coletivos de Passageiros, falar na abertura das piscinas, uma vez que têm estado encerradas as Piscinas de Vila Nova de Anços e perspectiva-se, não para agora, mas para o princípio do ano ou mais 6 meses, a sua abertura, portanto, iremos ter aqui sempre problemas de recrutamento. O que quer dizer é que temos que fazer uma gestão correta de todas estas admissões, de maneira que não haja uns serviços que tenham demasiada gente e noutros serviços que não tenham gente suficiente. Dizer ao Senhor Presidente que concordo plenamente, aliás, penso que no

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

fundo todos os Vereadores concordam com estes pontos que vieram a esta reunião, o momento pode não ser o mais correto ou pode não ser o mais oportuno, mas no fundo todos concordam.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Vice-Presidente desculpe lá, pára a Câmara?! Por exemplo: foi-se embora a funcionária que aqui tinha para a Junta de Freguesia de Soure, concorreu, tem esse direito, foi-se embora. A solicitadora entrou em confinamento, quando se desconfinou, meteu baixa prolongada, não sabemos quando é que vem. Tinha colocado a Isabel Maia a dar apoio ao Ministério da Saúde, no Centro de Saúde, tive que a chamar para aqui... Quantas funcionárias estão do Município vacinação? Pois está a correr muito bem, toda a gente diz que está a correr muito bem, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo, cinco dias da semana... Na Biblioteca Municipal não está nenhum Assistente Operacional, no Posto de Turismo não tenho nenhum Assistente Operacional, como é que eu faço, fecho as portas só porque vêm ai eleições?!!! Temos o João Canelas que é eletrotécnico, anda a fazer vigilante nos transportes, o Senhor Américo Nogueira veio buscá-lo, eu preciso dele para fazer serviços elétricos, foi para isso que ele entrou, não entrou para vigilante de autocarros... Fecha-se o Centro de Vacinação, andam lá num esforço enorme, ao sábado e ao domingo, estamos dispostos a pagar horas e a compensar, só que quando é que vai acabar a vacinação? Tornou-se posto de trabalho? Fechamos a Câmara? Deixamos de dar apoio ao Turismo? Não vamos desconfinar? Não vamos tapar buracos? Não vamos arranjar palcos, etc... Estes doze são insuficientes, mas isto é uma evidência, portanto, vir aqui com esta questão política hoje, percebo-a, também a aceito, mas, Senhores Vereadores, a situação é de rutura.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “aquilo que eu disse e reafirmo é que concordo com todas as admissões, também aceito perfeitamente que haja pessoas que não concordem com o momento oportuno neste momento, mas isso é uma opinião dessas pessoas e eu como Vereador respeito as opiniões dos outros. Concordo que se deve recrutar, aliás, se calhar o Senhor Presidente é que entendeu mal as palavras, estas pessoas são insuficientes, se são insuficientes temos que recrutar mais, se vamos ter dois ou três meses que não podemos fazer nada, tem que ser agora. Há Vereadores que entendem e bem que este não é o momento, não é o meu caso, é o entendimento deles, não posso estar em desacordo que entendem que não devia ser agora, devia ser há um mês ou há dois/três/cinco, mas tenho que respeitar essas pessoas. Para mim é agora e por isso é que vou votar favoravelmente.”-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

A Senhora Vereadora da CDU - Dra. Manuela Santos proferiu a seguinte Declaração de Voto: “nos pontos referentes a Recrutamento de Pessoal nas diversas áreas referidas, a abstenção fica a dever-se ao momento de proximidade de Eleições Autárquicas e não há necessidade sentida pela Autarquia nas referidas áreas.”-----

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “o procedimento dos concursos para Cargos de Direção Intermédia, a sua tramitação decorre da Lei, e, como tal, quando foram abertos os concursos, no primeiro trimestre de 2020, passa para a esfera do júri todo o seu procedimento onde o Presidente de Câmara só tem, sob proposta do júri, nomear. A lei é bem clara, a renovação do regime de substituição por período de 90 dias, término do concurso, tem que se nomear a pessoa que ganhou o concurso, seja na véspera das eleições, seja no dia a seguir... Portanto, dou-vos conhecimentos dos Despachos de Designação.”-----

- 31.1. Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Assuntos Sociais e Educação**
- Ana Sofia Gonçalves Valente – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Ana Sofia Gonçalves Valente, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Assuntos Sociais e Educação, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----

- 31.2. Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para a Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais**
- Mauro António Pereira Alegre – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Mauro António Pereira Alegre, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para a Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

31.3. Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 5.º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

- Maria Otília Ferreira de Oliveira – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Maria Otília Ferreira de Oliveira, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Dirigente Intermédio de 5.º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----

Ponto 32. EDUCAÇÃO

. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – AQUISIÇÃO DE VIATURAS

- Escolhas de Procedimento Prévio

32.1. Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros 29 Lugares (Transportes Escolares)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

Ensino Básico e Secundário – Aquisição de viaturas

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS 29 LUGARES (TRANSPORTES ESCOLARES)

Na sequência da informação com despacho de 27/05/2021 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento nº 3126 de 28/05/2021, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação do fornecimento referido em epígrafe.

Assim, submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base é de 96.500,00 euros**, inferior ao limite máximo de 214.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002.2021/34.

2. PROCESSO

Aprovar a Minuta do Programa de Concurso e o Caderno de Encargos em anexo.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

3. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que **Joaquim Oliveira, Engº**, seja designado como gestor de contrato.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Engº; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº;
- André Gabriel, Engº;
- Mauro Alegre, Engº. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 96.500,00 euros; a minuta do programa de concurso e o caderno de encargos; o gestor de contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º; e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-

32.2. Aquisição de Veículo Pesado de Passageiros 23 Lugares (Transportes Escolares)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO

Ensino Básico e Secundário – Aquisição de viaturas

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS 23 LUGARES (TRANSPORTES ESCOLARES)

Na sequência da informação com despacho de 27/05/2021 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento nº 3125 de 28/05/2021, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação do fornecimento referido em epígrafe.

Assim, submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 58.250,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002.2021/34.

2. PROCESSO

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que **Joaquim Oliveira, Engº**, seja designado como gestor de contrato.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Consultar, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, a(s) seguinte(s) entidade(s):

- Mobipeople, Lda;
- Carclasse, Comércio de Automóveis, S.A.;
- Finiclasse, S.A.;

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Engº; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº;
- André Gabriel, Engº;
- Mauro Alegre, Engº. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 58.250,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; o gestor de contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º; a consulta às seguintes entidades: (Mobipeople, Lda.; Carclasse, Comércio de Automóveis, S.A.; Finiclasse, S.A.); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

*10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas*

Ponto 33. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO
- . Bombas de Calor
- Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO

- BOMBAS DE CALOR

Na sequência da informação com despacho de 17/05/2021 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento nº 3065 de 26/05/2021, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação do fornecimento referido em epígrafe.

Assim, submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 40.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.07.01.10.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002.2021/19.

2. PROCESSO

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Consultar, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, a(s) seguinte(s) entidade(s):

- Electroclima, Eletricidade e Climatização, Lda;
- 2 Climas, Lda;
- Verdalgoritmo Unipessoal, Lda;
- Lourihouse, Unipessoal Lda;
- Piclima, Projectos e Instalações de Climatização, Lda;
- KMG Kingman, Manutenção Global, Lda;
- Chama Energia, Lda

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

- Joaquim Oliveira, Engº;; (Presidente do Júri);
- André Gabriel, Engº;
- Mauro Alegre, Engº.
- Cristina Madeira, Eng.ª (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
26.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 40.000,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Electroclima, Eletricidade e Climatização, Lda; 2 Climas, Lda; Verdalgoritmo Unipessoal, Lda; Lourihouse, Unipessoal Lda; Piclima, Projectos e Instalações de Climatização, Lda; KMG Kingman, Manutenção Global, Lda; Chama Energia, Lda); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 34. SAÚDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- . Aquisição de Viatura Ligeira de Passageiros 9 Lugares (Usada)
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE

Ações no Âmbito da Saúde

- AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 9 LUGARES (USADA)

Na sequência da informação com despacho de 27/05/2021 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento nº 3124 de 28/05/2021, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação do fornecimento referido em epígrafe.

Assim, submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 13.500,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.001.2021/172.

2. PROCESSO

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a Câmara Municipal deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que **Joaquim Oliveira, Engº**, seja designado como gestor de contrato.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Consultar, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, a(s) seguinte(s) entidade(s):

- Sérgio Carvalho, Comércio de Automóveis, Lda;
- André Pedro Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda;
- Litocar Distribuição Automóvel, S.A.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Engº; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº;
- André Gabriel, Engº;
- Mauro Alegre, Engº. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,

O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)

28.05.2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta é que se compre uma viatura de nove lugares para darmos apoio. Essa necessidade surgiu agora até pelo processo de vacinação, pelo processo do rastreio, pela forma como estamos a fazer um apoio intenso às várias Unidades de Saúde do Concelho de Soure, estamos a ir além daquilo que é, de facto, das nossas competências. A proposta é para não ficar aqui um desequilíbrio entre aquilo que é hoje a disponibilidade de entrega por nós, em protocolo com a CIM e com a ARS Centro ao Centro de Saúde de Soure à Vitasaurium, mas para articular com as outras duas unidades funcionais, o objetivo desta viatura é também dotar a UCSP e as Extensões de Saúde com esta possibilidade de haver uma melhor intensificação

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

dos domicílios e de transporte de material. A proposta é para darmos início ao procedimento prévio para a modalidade de consulta prévia pelo valor de 13.500,00 euros.”--

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 13.500,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; o gestor de contrato, Joaquim Oliveira, Eng.º; a consulta às seguintes entidades: (Sérgio Carvalho, Comércio de Automóveis, Lda.; André Pedro Rodrigues dos Santos, Unipessoal, Lda.; Litocar Distribuição Automóvel, S.A.); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 35. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
- . Veículo Pesado de Mercadorias
 - Escolha de Procedimento Prévio.

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
▪ VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS

Em cumprimento do Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 21.05.2021, e com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base é de 19.900,00 euros**, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pelas rubricas económicas 03.03.07.01.10.02, e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 14.001.2021/321, com o número de cabimento 1874 de 25/03/2021.

2. Processo

Aprovar a Minuta do Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:

- Auto Abastecedora Santos & Pratas, Lda.
NIF: 501 485 988

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
27.05.2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “este procedimento aqui do ponto 35 foi antecedido de um outro que, por deliberação de Câmara de dia 29 de março de 2021, foi decido recorrer à figura da consulta prévia para o lote 1 e para o lote 2 e nessa consulta prévia foram várias empresas consultadas e ao lote 1 concorreu a Auto-abastecedora de Combustíveis de Santos e Pratas, Lda, com 19.900,00 euros e ao lote 2 concorreu a empresa MetaliX - Soluções Metálicas, Lda para a venda de um camião do lixo por 29.000,00 euros. Acontece é que no Lote 1 foi declarada a não adjudicação e os concorrentes não obedeciam às características que nós exigíamos no concurso, mas houve um concorrente que mandou uma proposta, só que o veículo não obedecia às características que nós exigíamos. Ainda assim, os serviços e o Senhor Vice-Presidente entendem que o camião que aquela empresa tem disponível satisfaz as necessidades do Município por este valor, a única coisa que havia era uma diferença de quilómetros. Esta proposta, tendo em conta o valor que se encontra dentro dos valores do ajuste direto, não se esteja a perder mais tempo e que se adquira a viatura que é necessária. Portanto, este ponto é um novo procedimento de ajuste direto que é precisamente para suprimir a não adjudicação do ponto 36.1.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP- PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 19.900,00 euros; a minuta do convite e o caderno de encargos; a consulta à seguinte entidade: (Auto Abastecedora Santos & Pratas, Lda); e o júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

Ponto 36. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

- VEÍCULO PESADO DE MERCADORIAS

SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL

AQUISIÇÃO DE VIATURAS

- VEÍCULO PESADO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Por Deliberação da Câmara Municipal do dia 29/03/2021, foi decidido recorrer à figura da Consulta Prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

- LOTE 1 - “Vias de Comunicação e Transporte - Rede Viária e Sinalização - Aquisição de Maquinaria e Equipamento - Veículo Pesado de Mercadorias”

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

Ordem	Proposta / Concorrente	Valor (€)
1	Auto Abastecedora Santos & pratas, Lda.	19.900,00€

Conforme o Relatório final, elaborado pelo Júri do procedimento, é sugerida a não adjudicação deste lote.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que, deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

- LOTE 2 - “Saneamento e Salubridade - Higiene Pública e Proteção Animal - Aquisição de Viaturas - Veículo Pesado de Recolha de resíduos Sólidos Urbanos”

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

Ordem	Proposta / Concorrente	Valor (€)
1	Metalix - Soluções Metálicas, Lda.	29.000,00€

Conforme a Análise da Proposta, elaborada pelo Júri do procedimento, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação do presente fornecimento à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução. Desta forma, sugere-se a designação do chefe de divisão em R/S, Joaquim Oliveira, Engº.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação, sugere-se:

- LOTE 1:

1. A não adjudicação.

- LOTE 2:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Metaliac - Soluções Metálicas, Lda”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 29.000,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
4. A designação para gestor do contrato, o Chefe de Divisão Joaquim Oliveira, Eng.º.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
27.05.2021

36.1. Veículo Pesado de Mercadorias

- Lote 1 - Não Adjudicação

- . SANEAMENTO E SALUBRIDADE
- . HIGIENE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL
- . AQUISIÇÃO DE VIATURAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do Lote 1, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

36.2. Veículo Pesado de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

- Lote 2 - Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento (Lote - 2) à entidade “Metaliac – Soluções Metálicas, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 29.000,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação para Gestor do Contrato, o Chefe de Divisão Joaquim Oliveira, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 37. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . Estratégia Transnacional de Luta Contra a Cortadeira Selloana no Arco Atlântico
- Carta de Adesão

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão formalmente à Estratégia de Luta Contra a erva-das-pampas (Cortadeira Selloana), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 38. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

**. Espaços de Coworking
- Protocolo de Cooperação**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO:

- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- *Espaços de Coworking*
 - **Protocolo de Cooperação**

Com a evolução da pandemia COVID-19, foram alterados prioridades e modos de vida. Começou-se a valorizar mais o teletrabalho, o envolvimento com a natureza, o poder trabalhar em qualquer sítio desde que existissem boas condições para o trabalhador e/ou para os seus familiares, ou simplesmente o poder resgatar-se numa zona mais sossegada para lá trabalhar uns tempos. Surgiu assim a oportunidade de repensar o território numa ótica de tentar atrair para zonas menos povoadas novos trabalhadores, que possam ou não instalar-se definitivamente.

De modo a acompanhar esta nova tendência, prevê-se brevemente a abertura de um novo espaço de *coworking* no Espaço Finisterra. Importa agora, além da cedência de um espaço preparado e especializado para o efeito, a criação e o envolvimento de uma comunidade que se identifique com este modo de trabalhar e que possa tornar este lugar a longo prazo um sítio convidativo para trabalhadores remotos.

Neste âmbito, surge a Rural Move, uma associação sem fins lucrativos para a promoção do Investimento e do Repovoamento das Zonas Rurais e de Baixa Densidade. Pretende criar uma comunidade de trabalhadores remotos e servir de ligação entre os mesmos e os Municípios, que disponibilizem espaços de *coworking* de forma gratuita e que sejam dotados de um conjunto de infraestruturas e serviços tidos como essenciais para a prestação de trabalho remoto nesse território: *internet* de alta velocidade; mesa e cadeira individual com acesso a eletricidade; condições sanitárias e de conforto para o exercício de atividade laboral.

Os espaços que reúnam estas condições são premiados com o Selo “*Remote Work Ready Town*”. Consiste numa insígnia que identifica, reconhece e distingue os territórios de Baixa Densidade, no qual se insere o Município, que apresentam e disponibilizam espaços com estas características.

A atribuição deste selo é gratuita e permite ao Município usufruir de publicidade através dos canais de comunicação da Rural Move, bem como permite um contacto direto entre um Embaixador Municipal, a nomear, e uma comunidade de trabalhadores remotos.

Face ao exposto, sugere-se que se assine o protocolo de cooperação com esta entidade e que seja nomeado o Assistente Técnico, Daniel Serralheiro, Embaixador do Município.

27 de maio de 2021
A Vereadora*,
(Ana Patrícia Pereira)

ANEXO: Regulamento e Protocolo de Cooperação

Protocolo de Cooperação

Considerando que:

- I. A Rural Move - Associação para o Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade, com o número de pessoa coletiva 516189824, é uma organização sem fins lucrativos para a promoção do Investimento e do Repovoamento das Zonas Rurais e de Baixa Densidade.

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

II. O Município de Soure é um Território de Baixa Densidade identificado no Programa Nacional para a Coesão Territorial.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, em que as partes acordam o seguinte:

I. O Município do Soure compromete-se a:

- a) Disponibilizar um espaço de *coworking* gratuitamente para os trabalhadores remotos indicados pela Rural Move, providenciado as condições necessárias para trabalhar remotamente nesse espaço, de acordo com o estipulado no Regulamento em anexo;
- b) Designar um responsável interno (Responsável Municipal) para assegurar o contacto com a Entidade Promotora e a dinamização do projeto;
- c) Apoiar, sempre que necessário, na designação de Embaixadores Locais.
- d) Disponibilizar à Rural Move todas as informações necessárias para a atribuição do selo de “*Remote Work Ready Town*” e para a promoção deste.

1.1. Divulgar a parceria com a Rural Move.

II. A Rural Move compromete-se a:

- a) Atribuir e divulgar a atribuição de um selo de “*Remote Work Ready Town*” ao Município de Soure, de acordo com o Regulamento em anexo;
- b) Promover os territórios na Plataforma Rural Move (www.ruramove.org), que visa promover o Repovoamento dos Territórios de Baixa Densidade;
- c) Designar Embaixadores Locais que darão suporte aos *remote workers*.
- d) Capacitar o Responsável Interno e o(s) Embaixador(es) Locais para a gestão das relações com os *remote workers*.

III. No âmbito do presente protocolo de cooperação poderão ainda vir a ser desenvolvidos projectos e iniciativas que venham a ser consideradas relevantes para ambas as partes, e que serão objeto de protocolos específicos entre as partes.

Miranda do Douro... de maio de 2021
(Município do Soure)
(Rural Move)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Rural Move é uma Associação para a promoção do investimento nos territórios de baixa densidade e desenvolve um conjunto de parcerias e também nos convidaram para nós sermos parceiros e temos um protocolo com eles. Nós já tínhamos uma ideia, antes da pandemia, para o Coworking e está contemplado no projeto do Centro de Inovação Social. Aderimos, assinámos o Protocolo com o Ministério da Coesão e com o Ministério do Emprego e vamos acionar o nosso espaço Coworking no Espaço Finisterra. Também temos que afetar um técnico a esta área, a proposta aqui é que vamos afetar o Assistente Técnico Daniel Serralheiro embaixador do Município de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Rural Move e o Município de Soure, e que seja nomeado o Assistente Técnico, Daniel Serralheiro, Embaixador do Município, conforme proposta da Senhora Vereadora Ana Patrícia Pereira.-----

*10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas*

Ponto 39. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS//2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes, referiu que: “foi distribuído uma pen para cada um dos Senhores Vereadores com as duas mil e tal páginas com os documentos de Prestação de Contas. É preciso ter em conta que este ano mudámos do POCAL para SNC-AP, há um conjunto de circunstâncias que obrigam a outro tipo de mapas e demonstrações, muitos deles são redundantes, portanto, a nossa capacidade e agilidade para concentrar em mapa resumo... Ainda assim foi compilado os mapas que vos chegaram em papel. Este ponto é adiado, tendo em conta um conjunto de circunstâncias, porque não somos nós, uns Municípios já conseguiram aprovar, se nós não tivéssemos a questão da ABMG já tínhamos condições... O facto de nós termos uma participação na ABMG superior a 20%, obriga-nos não só à consolidação das contas, mas também há um conjunto de mapas e validações que podiam ser já aprovados nas contas da Câmara, se não o fossem teria uma reserva, as Contas seriam aprovadas com reserva... Depois o legislador manteve uma divergência de datas entre a aprovação do órgão executivo e a aprovação no órgão deliberativo, aquilo que é, de facto, obrigatório é que o processo de julgamento das contas dos Municípios têm que entrar no Tribunal de Contas até 30 de junho, esta é que é a força legal, ou seja, o órgão deliberativo tem que as aprovar até 30 de junho e elas têm que ser carregadas na plataforma onde já estão pré-carregados todos estes documentos... As contas da ABMG são sujeitas à aprovação da Assembleia Geral que está marcada para 09 de junho, as contas serão estas que aqui estão e que os Senhores Vereadores ficam já a tomar conhecimento e, como tal, nós adiamos este ponto.

A cópia do Draft do Revisor Oficial de Contas que vos foi distribuído tem três reservas. Primeira, vem com o problema recorrente do cadastro e do património, carece aqui de uma explicação, que este problema, mais um ano, não ficou resolvido. Nós iniciámos no ano de 2020, demos início a mais um procedimento para resolver o problema, comprámos mais uma nova aplicação informática à AIRC para avançarmos para a resolução do problema, uma das ênfases é a falta do registo da Conservatória, elas estão a funcionar, mas funcionam de uma forma prática, por exemplo, nós temos a escritura de usucapião preparada deste edifício para fazer o registo e do edifício da cadeia que são os edifícios que aqui mais relevância têm e que lhes falta o registo. Como vós disse a nossa solicitadora/funcionária ficou em confinamento em teletrabalho e agora meteu baixa...

Relativamente ao ponto dois, não estar implementado o sistema de inventário permanente para o controle das existências, contabilizando parte das aquisições e existências como gasto de exercício. Aqui voltamos à questão dos recursos humanos, tive que retirar um vigilante para reforçar a parte do armazém.

**10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas**

Quanto à terceira reserva tem a ver com a falta das Contas da ABMG, independentemente do Revisor ser o mesmo, entendeu deixar aqui, e bem, esta referência e, como tal, nós podíamos hoje aprovar as Contas ou não...

Ficamos já com os documentos para estudo, se houver alguma alteração, obviamente faremos chegar essa informação aos Senhores Vereadores em tempo útil, como tal, fica adiada a discussão e aprovação deste ponto para a próxima reunião de Câmara.”-----

Foi retirado o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 40. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . **Piscina Municipal da Vila de Soure**
- . **Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Tarefa**
- **Nadador Salvador**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- PISCINA MUNICIPAL DA VILA DE SOURE**
- **CONTRATAÇÃO DE 1 PRESTADOR DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA**
- **NADADOR SALVADOR**

O Município de Soure irá reabrir a Piscina Municipal de Soure, a partir do próximo dia 15 de junho. Tendo sempre como prioridade garantir a segurança e a saúde da população e dos trabalhadores municipais, num ano particularmente atípico marcado pela pandemia COVID-19, a exemplo do ano transato, irá ser posto novamente em prática o Plano de Contingência que inclui regras específicas na utilização deste espaço.

Considerando que:

- É da responsabilidade das Câmaras Municipais acautelar a segurança destes complexos desportivos, vigiando atentamente os utentes, para garantir a sua integridade física;
- O cumprimento rigoroso do Plano de Contingência Municipal COVID-19 – Piscina Municipal da Vila de Soure, que define aspetos a ter em consideração no funcionamento e utilização deste equipamento municipal, de forma a não colocar em risco a estratégia adotada no controlo da pandemia COVID -19.
- A vigilância destes espaços públicos deve ser assegurada por pessoal de salvamento (nadadores-salvadores), devidamente certificados com cédula emitida pelo Instituto de Socorros a Náufragos, organismo integrado na estrutura da Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- A este pessoal compete zelar pela segurança e direção das atividades aquáticas, prevenindo, salvando, resgatando e prestando suporte básico de vida;
- A Autarquia apenas possui no seu Mapa de Pessoal dois colaboradores qualificados para manter a vigilância dos utentes,
- Será necessário um terceiro nadador-salvador para dar cumprimento ao horário de funcionamento desta Piscina Municipal (10:00 às 20:00, todos os dias da semana);
- A Piscina Municipal da Vila de Soure funciona no horário de verão. De acordo com o Regulamento em vigor, está prevista a sua abertura ao público de 15 de junho a 15 de setembro.

Assim, dever-se-á proceder à abertura de um procedimento de contratação pública, para a adjudicação de um **Nadador-Salvador** -, para vigilância e a segurança dos utentes da Piscina Municipal da Vila de Soure, no período de 15 de junho a 15 de setembro, estimando-se o valor global do procedimento de 2.250€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, de acordo com a taxa legal em vigor.

***10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 31 de maio de 2021 pelas 15,00 horas***

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
24.05.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento de contratação pública, para a adjudicação de um Nadador-Salvador -, para vigilância e a segurança dos utentes da Piscina Municipal da Vila de Soure, no período de 15 de junho a 15 de setembro, estimando-se o valor global do procedimento de 2.250€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezanove horas e quinze minutos.-----